



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LIII

FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 2005

Nº 13.166

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 11810 DE 26 DE ABRIL DE 2005

Reestrutura a Comissão de Implantação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM cria a Unidade de Execução Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, incisos III, VI, IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, CONSIDERANDO a adesão do Município de Fortaleza ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, com a obtenção, junto à Caixa Econômica Federal, de recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. CONSIDERANDO a exigência de uma Unidade Coordenadora Municipal do Programa PNAFM através da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda. DECRETA: Art. 1º - Fica criada, com vinculação à Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza - SEFIN, a Comissão de Implementação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, pelo período do mandato da Chefe do Poder Executivo Municipal. Art. 2º - Compete à Comissão de Implementação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM: I - Funcionar como Unidade Executora Municipal - UEM, do programa referido no caput do artigo 1º; II - Elaborar, coordenar e supervisionar os projetos inseridos no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Brasileiros - PNAFM; III - Administrar os recursos financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de sub-empréstimo firmado com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União, e demais documentos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM. Art. 3º - Os integrantes da Comissão instituída por este Decreto, manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores do Município, com vistas à consecução dos objetivos do Programa. Art. 4º - Fica determinado que os servidores do Município de Fortaleza deverão prestar todo o apoio necessário à implementação do PNAFM. Art. 5º - A Comissão a que se refere este Decreto será constituída de 12 (doze) membros, sendo: I - 01 (um) Coordenador Geral; II - 01 (um) Subcoordenador Técnico; III - 01 (um) Subcoordenador Administrativo; IV - 01 (um) Subcoordenador Financeiro; V - 02 (dois) Assessores da Coordenação; VI - 06 (seis) Encarregados de Atividades Técnicas. § 1º - As gratificações referentes às simbologias do Coordenador Geral, DAS.1; dos Subcoordenadores, DAS.2; e dos Assessores de Coordenação, DAS.3, pertencem ao quadro de cargos comissionados da estrutura da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza - SEFIN, a que alude o Anexo II do Decreto nº 11.658, de 28 de junho de 2004. § 2º - As gratificações referentes às simbologias dos Encarregados de Atividades Técnicas DNI.1, deverão pertencer à estrutura das Secretarias de Administração Direta envolvidas no PNAFM. § 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, a que aludem os parágrafos anteriores, serão arcadas como contrapartida aos recursos advindos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, por meio de dotação orçamentária da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza - SEFIN. Art. 6º - Ficam revogados os Decretos nº 11.696, de 16 de agosto de 2004, e o Decreto nº 11.712, de 13 de setembro de 2004. Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, exceto quanto aos efeitos financeiros, que retroagirão a 26 de abril de 2005. Fortaleza, 26 de abril de 2005. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL.**

*** ** *

DECRETO Nº 11884 DE 02 DE SETEMBRO DE 2005.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 21.530.438,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no art. 6º, I, "a" e "b", da Lei nº 8.916, de 28 de dezembro de 2004 e, CONSIDERANDO a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, o crédito suplementar no valor de R\$ 21.530.438,00 (vinte e um milhões, quinhentos e trinta mil e quatrocentos e trinta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação total e parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 02 de setembro de 2005. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF. ELEMENTO FONTE	R\$ 1,00 VALOR
11000	Gabinete da Prefeita		130.000
11101	Gabinete da Prefeita		130.000
04.122.0003.2003.0001 -	Assessoramento Político e Administrativo - Município		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 2005

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2

“Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor”

	<p>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS Prefeita de Fortaleza</p> <p>JOSÉ CARLOS VENERANDA Vice-Prefeito</p>	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>  <p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADA PELA LEI N° 461 DE 24 DE MAIO 1952 www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp</p> <p>MARIA IVETE MONTEIRO Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3494.5886 Fax: (0XX85) 3494.0116 CEP: 60.425-680 FORTALEZA - CEARÁ</p>
SECRETARIADO		
<p>DEODATO JOSÉ RAMALHO JÚNIOR Procuradoria Geral do Município</p> <p>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p>ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria de Administração do Município</p> <p>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI Secretaria de Finanças do Município</p> <p>JOSÉ DE FREITAS UCHOA Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p>	<p>LUIZ ODORICO M. DE ANDRADE Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>IDEVALDO DA SILVA BODIÃO Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social</p> <p>LUCIANO LINHARES FEIJÃO Secretaria Municipal de Desenvol. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p>ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p>MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPES Secretaria de Defesa do Consumidor - PROCON-Fort.</p>	<p>MARIANO ARAÚJO FREITAS Secretaria Executiva Regional I</p> <p>ROGÉRIO DE ALENCAR A. PINHEIRO Secretaria Executiva Regional II</p> <p>RAIMUNDO MARCELO C. DA SILVA Secretaria Executiva Regional III</p> <p>FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO Secretaria Executiva Regional IV</p> <p>LUIZ ANTÔNIO ORIÁ FERNANDES Secretaria Executiva Regional V</p> <p>PAULO BARRETO RIBEIRO MINDÉLLO Secretaria Executiva Regional VI</p>

	Diárias - Civil		F	3.3.90.14	0100	20.000
	Serviços de Consultoria		F	3.3.90.35	0100	10.000
	Equipamentos e Material Permanente		F	4.4.90.52	0100	100.000
17000	Sec. de Administração do Município					1.360.000
17201	Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos					1.360.000
04.128.0005.2061.0001 -	Desenvolvimento de Recursos Humanos - Município					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F	3.3.90.39	0100	1.360.000
19000	Sec. Munic. de Educação e Assist. Social					1.065.798
19101	Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social					630.498
12.365.0058.2130.0002 -	Apoio a Associação dos Moradores do Conj. Planalto das Goiabeiras - SER I					
	Subvenções Sociais		F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0003 -	Apoio a Associação Nossa Senhora do Livramento - SER I					
	Subvenções Sociais		F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0004 -	Apoio ao Projeto Reintegração Social e Cultura Espaço Livre - SER I					
	Subvenções Sociais		F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0005 -	Apoio a Associação dos Moradores da Zona da Praia do Arpoador - SER I					
	Subvenções Sociais		F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0008 -	Apoio ao Centro Assistencial André Luiz - SER I					
	Subvenções Sociais		F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0011 -	Apoio a Associação dos Moradores do Conj. Santa Terezi- nha - SER II					
	Subvenções Sociais		F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0012 -	Apoio a Associação dos Moradores da Comunidade do João XXIII - SER II					
	Subvenções Sociais		F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0013 -	Apoio a Associação Comunidade Obreiros da Tardinha - SER II					
	Subvenções Sociais		F	3.3.50.43	0101	7.791
12.365.0058.2130.0017 -	Apoio a Associação Beneficente Sementinha do Saber - SER III					
	Subvenções Sociais		F	3.3.50.43	0101	13.451
12.365.0058.2130.0018 -	Apoio Centro Educacional Lírio dos Vales - SER III					
	Subvenções Sociais		F	3.3.50.43	0101	13.446

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 2005

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

12.365.0058.2130.0019 -	Apoio ao Projeto Ceará Solidário - SER III Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0020 -	Apoio a Associação Creche Comunitária Tia Rita - SER III Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0022 -	Apoio a Sociedade Comunitária de Habit. Tupinambá da Frota - SER III Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	7.791
12.365.0058.2130.0025 -	Apoio a Associação Liga da Vila Betânia - SER IV Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0026 -	Apoio ao Conselho Comunitário Demócrito Rocha - SER IV Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0027 -	Apoio ao Conselho Comunitário do Pan Americano - SER IV Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0028 -	Apoio a Associação Beneficente Cult. e Desp. dos Amigos da Gentilândia - SER IV Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0029 -	Apoio a Associação dos Moradores do Couto Fernandes - SER IV Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0030 -	Apoio ao Núcleo Comunitário do Montese - SER IV Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0031 -	Apoio a Associação dos Moradores e Conselho Comum. do Parque Dois Irmãos - SER I Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0032 -	Apoio a Associação das Famílias Carentes e Mães Gestan- tes da Vila União - SER I Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0035 -	Apoio a União Social Beneficente Filantrópica do Bairro José Walter - SER V Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0036 -	Apoio ao Conselho Popular da Comunidade de Novo Mun- do - SER V Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0037 -	Apoio ao Conselho dos Moradores do Parque Presidente Vargas e Apolo XI - SER V Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0038 -	Apoio a União dos Moradores do Bairro Bom Jardim - SER V Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0039 -	Apoio ao Conselho Comunitário do Parque São José - SER V Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0040 -	Apoio ao Conselho Comunitário do Parque Santo Amaro - SER V Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0041 -	Apoio Centro Beneficente ao Estudante Carente - SER V Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0043 -	Apoio a Associação Espírita de Umbanda São Miguel - SER V Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0044 -	Apoio a Associação de Apoio e Prom. da Com. do J. W. e Adjacências - SER V Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 2005

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 4

12.365.0058.2130.0045 -	Apoio a Associação dos Moradores do Conj. Novo Mondubim - SER V Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0046 -	Apoio a Associação Comunitária de Maraponga - SER V Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0047 -	Apoio a Associação Beneficente Jesus de Nazaré - SER V Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0048 -	Apoio a Associação Comunitária Antônio Gonçalves - SER V Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0050 -	Apoio a Aliança Comunitária do Parque Santa Cecília - SER V Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0052 -	Apoio a Associação dos Moradores do Bairro Bom Jardim - SER V Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0055 -	Apoio a Associação de Proteção e Assist. a Matern. e a Inf. de Lagoa Redonda - SER Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0056 -	Apoio a Associação dos Moradores Unir e Lutar da Comunidade Boa Vista - SER Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0059 -	Apoio a União dos Moradores do Sítio São José - SER VI Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0060 -	Apoio a Associação Beneficente da Lagoa Redonda - SER VI Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0061 -	Apoio Conselho Comunitário do Bairro Castelão - SER VI Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0062 -	Apoio ao Conselho Comunitário do Parque Iracema - SER VI Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0064 -	Apoio a Associação Comunitária do Pariri - SER VI Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0065 -	Apoio a Associação dos Moradores do Jardim União - SER VI Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0066 -	Apoio a Entidade Com. de Cult. Esport. e Des. do Edson Queiroz - SER VI Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0068 -	Apoio a Assoc. dos Moradores Paraíso dos Cristãos - SER I Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	13.446
12.365.0058.2130.0070 -	Apoio Centro Educ. de Inic. Prof. Dr. Fco. Sales de Macedo - SER III Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	23.287
19201	Fundação da Criança e da Família Cidadã				435.300
08.122.0002.2006.0014 -	Racionalização e Informatização - Município Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	7.500
08.122.0002.2014.0019 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Município Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.1.90.92	0100	100.000
08.243.0071.2126.0001 -	Erradicação de Trabalho Infantil Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	8.000
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0100	2.500
08.243.0072.1099.0001 -	Projeto Adolescente Cidadão - Município Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0100	168.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 2005

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 5

	Obrigações Tributárias Contributivas	S	3.3.90.47	0100	15.000
08.243.0072.1100.0002 -	Projeto Crescer com Arte - SER II Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0100	16.300
08.243.0072.1100.0003 -	Projeto Crescer com Arte - SER III Auxílio Financeiro a Estudantes	S	3.3.90.18	0100	15.000
08.243.0072.1101.0002 -	Projeto Semear - SER II Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0100	21.500
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	25.000
08.243.0073.2111.0001 -	Casa de Acolhimento de Passagem - SER III Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0100	8.500
08.243.0073.2112.0001 -	República da Criança da Cidade (Masculina) - SER V Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	5.000
08.244.0075.1102.0001 -	Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano - Município Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0100	37.000
08.244.0076.1104.0001 -	Fortalecimento da Família Cidadã - Município Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0100	6.000
20000	Sec. Municipal de Saúde				1.185.300
20201	Instituto Dr. José Frota				800.000
10.302.0031.2014.0007 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Município Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	S	3.1.90.16	0102	800.000
20903	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde - SER II				119.800
10.302.0031.2014.0027 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER II Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0283	25.000
10.302.0031.2042.0002 -	Manutenção da Assistência a Saúde - SER II Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0282	4.800
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0102	90.000
20904	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde - SER III				40.000
10.302.0031.2042.0003 -	Manutenção da Assistência a Saúde - SER III Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0282	40.000
20905	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde - SER IV				12.500
10.302.0031.2042.0004 -	Manutenção da Assistência a Saúde - SER IV Outros Benefícios de Natureza Social	S	3.3.90.10	0102	12.500
20907	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde - SER VI				213.000
10.302.0031.2042.0006 -	Manutenção da Assistência a Saúde - SER VI Outros Benefícios de Natureza Social	S	3.3.90.10	0102	13.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0102	200.000
21000	Sec. de Desenvolvimento Econômico				7.000
21201	Fundação da Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza				7.000
13.122.0002.2002.0012 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - Município Despesas de Exercícios Anteriores	F	3.3.90.92	0100	7.000
23000	Sec. Mun. de Meio Ambiente e Contro. Urbano				350.000
23201	Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização				350.000
18.122.0002.2002.0020 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - Município Material de Consumo	F	3.3.90.30	0100	350.000
24000	Sec. Executiva Regional I				780.000
24101	Secretaria Executiva Regional I				780.000
12.361.0057.2014.0026 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER I Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	780.000
25000	Sec. Executiva Regional II				5.762.000
25101	Secretaria Executiva Regional II				5.762.000
04.122.0002.2014.0014 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER II				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 2005

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 6

	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0100	3.727.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.90.13	0100	920.000
12.361.0057.1094.0002 -	Reforma e Ampliação de Escola - SER II Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	250.000
12.361.0057.1095.0002 -	Equipamento de Escola - SER II Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	415.000
12.361.0057.1097.0002 -	Aquisição de Imóvel para Implantação de Escola - SER II Aquisição de Imóveis	F	4.5.90.61	0101	450.000
26000	Sec. Executiva Regional III				1.915.000
26101	Secretaria Executiva Regional III				1.915.000
04.122.0002.2006.0010 -	Racionalização e Informatização - SER III Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	200.000
08.244.0064.2082.0003 -	Manutenção da Assistência Comunitária - SER III Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	15.000
08.244.0064.2100.0003 -	Manutenção do Centro de Cidadania César Cals - SER III Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	40.000
08.244.0064.2100.0008 -	Manutenção do Centro de Cidadania da Bela Vista - SER III Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	30.000
12.361.0057.1094.0003 -	Reforma e Ampliação de Escola - SER III Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	750.000
12.361.0057.2074.0003 -	Manutenção do Ensino Fundamental - SER III Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	410.000
15.451.0063.1112.0003 -	Ampliação e Recuperação do Sistema de Drenagem - SER III Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	300.000
15.452.0066.2084.0003 -	Manutenção da Limpeza Urbana - SER III Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	170.000
27000	Sec. Executiva Regional IV				373.700
27101	Secretaria Executiva Regional IV				373.700
04.122.0002.2002.0016 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - SER IV Outros Benefícios de Natureza Social	F	3.3.90.10	0100	10.700
08.244.0064.2014.0029 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER IV Obrigações Patronais	S	3.1.90.13	0100	75.000
08.244.0064.2082.0004 -	Manutenção da Assistência Comunitária - SER IV Outros Benefícios de Natureza Social	S	3.3.90.10	0100	1.000
	Auxílio-Alimentação	S	3.3.90.46	0100	2.000
12.362.0062.2014.0029 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER IV Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0100	285.000
28000	Sec. Executiva Regional V				5.344.640
28101	Secretaria Executiva Regional V				5.344.640
04.122.0002.2002.0017 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - SER V Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0100	52.000
04.122.0002.2014.0017 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER V Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0100	500.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.90.13	0100	320.000
12.361.0057.1094.0005 -	Reforma e Ampliação de Escola - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	425.000
12.361.0057.1095.0005 -	Equipamento de Escola - SER V Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	825.000
12.361.0057.2014.0030 -	Remun. de Pessoal Ativo do Munic. e Encargos Sociais - SER V				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 2005

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 7

	Contratação por Tempo Determinado	F	3.1.90.04	0101	75.000
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D	F	3.1.90.34	0101	2.382.740
	Despesas de Exercícios Anteriores	F	3.1.90.92	0101	9.100
12.361.0057.2074.0005 -	Manutenção do Ensino Fundamental - SER V				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	750.000
12.365.0058.2014.0030 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER V				
	Despesas de Exercícios Anteriores	F	3.1.90.92	0101	5.800
29000	Sec. Executiva Regional VI				3.257.000
29101	Secretaria Executiva Regional VI				3.257.000
04.122.0002.2002.0018 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - SER VI				
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0100	10.000
04.122.0002.2014.0018 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER VI				
	Salário-Família	F	3.1.90.09	0100	10.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0100	2.858.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.90.13	0100	379.000
TOTAL					21.530.438

ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	ELEMENTO	FONTE	VALOR
11000	Gabinete da Prefeita				290.000
11101	Gabinete da Prefeita				290.000
04.122.0003.2003.0001 -	Assessoramento Político e Administrativo - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	230.000
04.122.0006.2008.0001 -	Comunicação de Governo - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	60.000
17000	Sec. Administração do Município				300.000
17101	Secretaria de Administração do Município				300.000
04.122.0002.1149.0001 -	Implantação do Sistema Integrado de Gestão de RH - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	100.000
04.122.0005.2142.0001 -	Curso de Especialização Gerencial - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	100.000
04.122.0005.2142.0002 -	Mestrado em Gestão Pública - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	100.000
19000	Sec. Munic. de Educação e Assis. Social				1.065.798
19101	Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social				630.498
12.365.0058.2130.0009 -	Apoio a Operação Fortaleza - SER I				
	Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	80.676
12.365.0058.2130.0015 -	Apoio a Operação Fortaleza - SER II				
	Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	34.683
12.365.0058.2130.0023 -	Apoio a Operação Fortaleza - SER III				
	Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	84.867
12.365.0058.2130.0033 -	Apoio a Operação Fortaleza - SER IV				
	Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	107.568
12.365.0058.2130.0053 -	Apoio a Operação Fortaleza - SER V				
	Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	201.690
12.365.0058.2130.0067 -	Apoio a Operação Fortaleza - SER VI				
	Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	121.014
19201	Fundação da Criança e da Família Cidadã				435.300
08.122.0002.2002.0019 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - Município				
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	30.000
08.122.0002.2006.0014 -	Racionalização e Informatização - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	52.300

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 2005

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 8

08.243.0071.1140.0001 -	Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes Víti- mas de Exploração Sexual					
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	12.000	
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	55.000	
08.243.0072.1100.0002 -	Projeto Crescer com Arte - SER II					
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	5.000	
08.243.0072.1100.0003 -	Projeto Crescer com Arte - SER III					
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	12.000	
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	10.000	
08.243.0072.1100.0004 -	Projeto Crescer com Arte - SER IV					
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	6.000	
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	33.000	
08.243.0072.1101.0006 -	Projeto Semear - SER VI					
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	82.000	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	52.500	
08.243.0073.2110.0001 -	Da Rua para a Cidadania - Município					
	Equipamentos de Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	30.000	
08.244.0074.2114.0001 -	Centro de Assistência a Criança e a Família - Município					
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	8.000	
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	3.000	
08.244.0075.1103.0001 -	Capacitação em Educação Política e Cidadania - Municí- pio					
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	9.500	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	7.500	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	27.500	
20000	Sec. Municipal de Saúde					1.185.300
20201	Instituto Dr. José Frota					800.000
10.302.0031.2014.0007 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Município					
	Obrigações Patronais	S	3.1.90.13	0102	800.000	
20903	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde - SER II					119.800
10.302.0031.1023.0013 -	Construção de Centro de Saúde Vicente Pizon - Conj. São Pedro					
	Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0102	90.000	
10.302.0031.2014.0027 -	Remun. de Pessoal Ativo do Munic. e Encargos Sociais - SER II					
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D	S	3.1.90.34	0283	25.000	
10.302.0031.2042.0002 -	Manutenção e Assistência a Saúde - SER II					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0282	4.800	
20904	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde - SER III					40.000
10.302.0031.2014.0028 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER III					
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0282	40.000	
20905	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde - SER IV					12.500
10.302.0031.2014.0029 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER IV					
	Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.1.90.92	0102	12.500	
20907	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde - SER VI					213.000
10.302.0031.2014.0031 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER VI					
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0102	213.000	
21000	Sec. Desenvolvimento Econômico					7.000
21201	Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza					7.000
13.122.0002.2002.0012 -	Manutenção dos Serviços Administrativo - Município					
	Despesas de Exercícios Anteriores	F	4.4.90.92	0100	7.000	
22000	Sec. Munic. Desen. Urbano e Infra-Estrutura					500.000
22101	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra- Estrutura					500.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 2005

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 9

15.453.0024.2035.0001 -	Vistoria e Controle Operacional do Transporte Coletivo - Município							
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	500.000			
23000	Sec. Mun. de Meio Ambiente e Controle Urbano				350.000			
23201	Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização				350.000			
18.122.0002.2002.0020 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - Município							
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	350.000			
24000	Sec. Executiva Regional I				780.000			
24101	Secretaria Executiva Regional I				780.000			
12.361.0057.1093.0001 -	Construção de Escolas - SER I							
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	400.000			
12.365.0058.1098.0001 -	Construção, Reforma e Equipamento de Creches - SER I							
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	150.000			
12.365.0058.1154.0001 -	Construção de Centro de Educação Infantil - SER I							
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	150.000			
12.367.0053.2085.0007 -	Implantação do Centro de Atendimento Social para Portadores de Deficiência - SER							
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	80.000			
25000	Sec. Executiva Regional II				5.762.000			
25101	Secretaria Executiva Regional II				5.762.000			
04.122.0002.1109.0016 -	Reforma e Recuperação de Mercados Públicos - SER II							
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	150.000			
08.241.0069.1087.0002 -	Implantação de Salão do Idoso - SER II							
	Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0100	120.000			
08.244.0064.1091.0002 -	Construção, Reforma e Equipamento de Unidades de Assistência Social - SER II							
	Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0100	160.000			
12.361.0057.1096.0002 -	Implantação de Infra-Estrutura Esportiva nas Escolas - SER II							
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	300.000			
12.361.0057.2014.0027 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER II							
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	515.000			
12.365.0058.1098.0002 -	Construção, Reforma e Equipamento de Creches - SER II							
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	300.000			
15.451.0023.1081.0007 -	Urbanização de Avenidas - SER II							
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	150.000			
15.451.0023.1081.0066 -	Reforma das Barracas Permissionárias do Município na Av. Beira Mar							
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	200.000			
15.452.0066.2084.0002 -	Manutenção da Limpeza Urbana - SER II							
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	3.867.000			
26000	Sec. Executiva Regional III				1.915.000			
26101	Secretaria Executiva Regional III				1.915.000			
04.122.0002.2002.0015 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - SER III							
	Material de Consumo	F	3.3.90.30	0100	160.000			
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	20.000			
04.128.0008.2012.0011 -	Capacitação de Servidores - SER III							
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	20.000			
08.244.0064.2014.0028 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER III							
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0100	50.000			
	Obrigações Patronais	S	3.1.90.13	0100	10.000			
08.244.0064.2082.0003 -	Manutenção da Assistência Comunitária - SER III							
	Auxílio-Alimentação	S	3.3.90.46	0100	25.000			
12.361.0057.1093.0003 -	Construção de Escolas - SER III							
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	200.000			
12.361.0057.1095.0003 -	Equipamento de Escola - SER III							
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	240.000			
12.361.0057.1096.0003 -	Implantação de Infra-Estrutura Esportiva nas Escolas - SER III							
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	220.000			
12.361.0057.2074.0003 -	Manutenção do Ensino Fundamental - SER III							
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	250.000			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 2005

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 10

12.365.0058.1154.0003 -	Construção de Centro Educação Infantil - SER III Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	200.000
12.367.0053.2085.0003 -	Atendimento de Alunos com Necessidades Educativas Especiais - SER III Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	50.000
15.451.0063.1110.0018 -	Pavimentação Poliédrica no Bairro Bom Sucesso - SER III Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	110.000
15.451.0063.1110.0019 -	Recuperação e Pavimentação em Vias do Bairro João XXIII - SER III Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	260.000
15.451.0063.1110.0020 -	Recuperação e Pavimentação em Vias do Bairro Bom Su- cesso - SER III Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	100.000
27000	Sec. Executiva Regional IV				373.700
27101	Secretaria Executiva Regional IV				373.700
04.122.0002.2002.0016 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - SER IV Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0100	57.000
08.241.0069.2127.0001 -	Manutenção do Centro do Idoso - Município Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	31.700
15.451.0063.1116.0004 -	Programa de Transporte Urbano - SER IV Obras e Instalações	F	4.4.90.51	2100	85.000
	Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	2100	150.000
15.452.0066.2084.0004 -	Manutenção da Limpeza Urbana - SER IV Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	50.000
28000	Sec. Executiva Regional V				5.344.640
28101	Secretaria Executiva Regional V				5.344.640
08.244.0064.2014.0030 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER V Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0100	552.000
	Obrigações Patronais	S	3.1.90.13	0100	320.000
12.361.0057.2014.0030 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER V Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	209.100
	Obrigações Patronais	F	3.1.90.13	0101	300.000
12.361.0057.2074.0005 -	Manutenção do Ensino Fundamental - SER V Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0101	1.992.740
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0101	640.000
12.365.0058.1098.0011 -	Construção e Equipamento de Creche no Planalto Airton Sena - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	100.000
12.365.0058.1098.0013 -	Construção de Creche na Granja Portugal - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	100.000
12.365.0058.1098.0014 -	Construção de Creche no Jardim Jatobá - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	100.000
12.365.0058.1098.0015 -	Construção de Creche no Bom Jardim - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	100.000
12.365.0058.1154.0007 -	Construção de Centro de Educação Infantil do Itaperi - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	425.000
12.365.0058.1154.0008 -	Construção de Centro de Educação Infantil no Conj. Novo Mondubim - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	425.000
12.365.0058.2014.0030 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER V Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	5.800
	Obrigações Patronais	F	3.1.90.13	0101	75.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 2005

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 11

29000	Sec. Executiva Regional VI				3.257.000
29101	Secretaria Executiva Regional VI				3.257.000
04.122.0002.1109.0021 -	Reforma do Mercado da Aerolândia - SER VI				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	29.000
08.244.0064.2014.0031 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER VI				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0100	658.000
15.451.0023.1081.0023 -	Urbanização de Avenidas - SER VI				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	100.000
15.451.0023.1081.0048 -	Urbanização de Praça no Barroso - SER VI				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	75.000
15.451.0023.1081.0080 -	Urbanização da Lagoa do Jangurussu - SER VI				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	80.000
15.451.0063.1112.0006 -	Ampliação e Recuperação do Sistema de Drenagem - SER VI				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	250.000
17.512.0081.1119.0011 -	Saneamento Básico na Comunidade Rosalina e Áreas Adjacentes				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	3100	1.215.000
27.812.0046.1205.0006 -	Implantação e Recuperação de Infra-Estrutura Esportiva - SER VI				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	250.000
27.812.0046.1205.0011 -	Construção do Estádio do Dias Macedo - SER VI				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	150.000
27.812.0046.1205.0024 -	Construção de Estádio - SER VI				
	Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	0100	100.000
27.812.0046.1205.0025 -	Construção do Pólo de Lazer Parque Água Fria - SER VI				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	150.000
27.812.0046.1205.0026 -	Construção do Pólo de Lazer Edson Queiroz - SER VI				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	200.000
30000	Encargos Gerais do Município				400.000
30102	Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração				400.000
04.122.0002.2118.0001 -	Encargo com a Liquidação do FRIFORT				
	Contribuições	F	3.3.90.41	0100	400.000
TOTAL					21.530.438

*** ** *

ATO Nº 1665/2005 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas. RESOLVE, designar a servidora abaixo relacionada, para integrar a equipe que coordenará a elaboração e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, vinculada à Secretaria de Finanças do Município, a partir de 26 de abril de 2005.

ÓRGÃO	NOME	FUNÇÃO	SIMB.
SEFIN	Erlane de Sá Cavalcante Ramalho	Encarregado de Atividades Técnicas	DNI.1

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de abril de 2005. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** ** *

ATO Nº 5114/2005 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos de Procurador do Município, classe inicial, realizado pela Escola de Administração Fazendária - ESAF e homologado pelo Procurador Geral Adjunto, mediante termo de homologação datado de 27 de fevereiro de 2003, prorrogado conforme Ato de nº 0429/05, publicado no DOM nº 13012 de

04 de fevereiro de 2005. RESOLVE nomear SUZANA RIBEIRO MACHADO, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Procuradora do Município, classe inicial, criado pela Lei Complementar nº 06, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei Complementar de nº 16 de 24 de maio de 2004, (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município), em vaga que seria ocupada por ROMMEL BARROSO DA FROTA, ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA e DAIANE MARIA OLIVEIRA VIANA, que não atenderam a convocação feita através de Edital anterior, perdendo o direito a vaga conquistada, tendo em vista a vaga do pedido de aposentadoria de MOACYR NYCITON MARTINS. GABINETE DA PREFEITA DE FORTALEZA, 01 de setembro de 2005. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** ** *

ATO Nº 5181/2005 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Decreto nº 11011, de 03.08.2001. RESOLVE atribuir a LIA FREITAS CAVALCANTE, Assessora Especial da Prefeita, a importância de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais), correspondente a 02 (duas) diárias para viagem a Salvador e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, da Região II, a qual irá ocorrer nos dias 08 e 09.09.05, para participar de Reunião da Comis-

são da União Européia: Iniciativas e Programas de Cooperação, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 3390.14.100 Diárias Civil, 3390.33.100 Passagens e Despesas com Locomoção, consignadas ao Gabinete da Prefeita, pelo orçamento vigente. **GABINETE DA PERFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 06 de setembro de 2005. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**
*** **

ATO Nº 5258/2005 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas. **RESOLVE**, designar os servidores abaixo relacionados, para integrar a equipe que coordenará a elaboração e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, vinculada à Secretaria de Finanças do Município, a partir de 26 de abril de 2005.

ÓRGÃO	NOME	FUNÇÃO	SIMB.
SER I	Fernando Juarez Carvalho Arruda	Encarregado de Atividades Técnicas	DNI.1
SER III	Karine Maria Gomes Moreira	Encarregado de Atividades Técnicas	DNI.1
SDE	Silvia Maria Matias Bastos	Encarregado de Atividades Técnicas	DNI.1
SDE	Océlia Maria Pereira Vieira	Encarregado de Atividades Técnicas	DNI.1
SER VI	José Renezito Ribeiro de Sousa Júnior	Encarregado de Atividades Técnicas	DNI.1
SEMAM	Marcus Tadeu de Freitas Ferreira	Encarregado de Atividades Técnicas	DNI.1

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de setembro de 2005. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** **

EMENTA - ESPÉCIE: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços. **CONTRATANTES:** Município de Fortaleza com a Interveniência/Fiscalizador do Gabinete da Prefeita e a empresa **ÍTEGRA COMUNICAÇÃO LTDA.** **OBJETO:** Para a prestação de serviços técnicos de suas competências, compreendendo o estudo, a concepção, a execução e a distribuição de campanhas e peças publicitárias, o desenvolvimento e a execução de ações promocionais, patrocínios, elaboração de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de comunicação visual, pesquisas de opinião e de mercado, assessoramento no desenvolvimento de programas, projetos e serviços, publicações legais e a execução de outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários de interesse da Administração Pública, aí incluindo-se, também, a publicidade legal, atinentes a todos os assuntos e temas de competência ou interesse do Gabinete da Prefeita. **DO VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 9.880.000,00 (nove milhões, oitocentos e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0006.2008.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100 do orçamento do Gabinete da Prefeita. **PERÍODO:** O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até os limites de lei. **SIGNATÁRIOS: Helena Rodrigues Barroso - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA. Paulo Sérgio Fraga Queiroz - ÍTEGRA COMUNICAÇÃO LTDA.**
*** **

EMENTA - ESPÉCIE: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços. **CONTRATANTES:** Município de Fortaleza com a Interveniência/Fiscalizador do Gabinete da Prefeita e a empresa **NOVO TEMPO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.** **OBJETO:** Para a prestação de serviços técnicos de suas competências, compreendendo o estudo, a concepção, a exe-

cução e a distribuição de campanhas e peças publicitárias, o desenvolvimento e a execução de ações promocionais, patrocínios, elaboração de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de comunicação visual, pesquisas de opinião e de mercado, assessoramento no desenvolvimento de programas, projetos e serviços, publicações legais e a execução de outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários de interesse da Administração Pública, aí incluindo-se, também, a publicidade legal, atinentes a todos os assuntos e temas de competência ou interesse do Gabinete da Prefeita. **DO VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 9.880.000,00 (nove milhões, oitocentos e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0006.2008.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 do orçamento do Gabinete da Prefeita. **PERÍODO:** O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até os limites de lei. **SIGNATÁRIOS: Helena Rodrigues Barroso - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA. Eduardo Brígido Monteiro Neto - NOVO TEMPO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.**
*** **

EMENTA - ESPÉCIE: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços. **CONTRATANTES:** Município de Fortaleza com a Interveniência/Fiscalizador do Gabinete da Prefeita e a empresa **ADVANCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.** **OBJETO:** Para a prestação de serviços técnicos de suas competências, compreendendo o estudo, a concepção, a execução e a distribuição de campanhas e peças publicitárias, o desenvolvimento e a execução de ações promocionais, patrocínios, elaboração de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de comunicação visual, pesquisas de opinião e de mercado, assessoramento no desenvolvimento de programas, projetos e serviços, publicações legais e a execução de outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários de interesse da Administração Pública, aí incluindo-se, também, a publicidade legal, atinentes a todos os assuntos e temas de competência ou interesse do Gabinete da Prefeita. **DO VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 9.880.000,00 (nove milhões, oitocentos e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0006.2008.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 do orçamento do Gabinete da Prefeita. **PERÍODO:** O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até os limites de lei. **SIGNATÁRIOS: Helena Rodrigues Barroso - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA. Evandro Sorensen Marinho Colares - ADVANCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**
*** **

EMENTA - ESPÉCIE: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços. **CONTRATANTES:** Município de Fortaleza com a Interveniência/Fiscalizador do Gabinete da Prefeita e a empresa **VERVE COMUNICAÇÃO LTDA.** **OBJETO:** Para a prestação de serviços técnicos de suas competências, compreendendo o estudo, a concepção, a execução e a distribuição de campanhas e peças publicitárias, o desenvolvimento e a execução de ações promocionais, patrocínios, elaboração de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de comunicação visual, pesquisas de opinião e de mercado, assessoramento no desenvolvimento de programas, projetos e serviços, publicações legais e a execução de outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários de interesse da Administração Pública, aí incluindo-se, também, a publicidade legal, atinentes a todos os assuntos e temas de competência ou interesse do Gabinete da Prefeita. **DO VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 9.880.000,00 (nove milhões, oitocentos e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0006.2008.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 do orçamento do Gabinete da Prefeita. **PERÍODO:** O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia

de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até os limites de lei. SIGNATÁRIOS: **Helena Rodrigues Barroso - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA. Fernando Antônio Augusto da Silva Costa e Francisco Gualbernei Alves de Andrade - VERVE COMUNICAÇÃO LTDA.**

COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 17/2005.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de confecção de bandeiras e pesca larvas para uso específico dos profissionais do Programa Municipal de Controle da Dengue - PMCD.

A Pregoeira comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa COMERCIAL FJ DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA, impugnou os termos do edital em epígrafe, encontrando-se o referido documento à disposição na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce. Fortaleza, 16 de setembro de 2005. **Francisca Jeanne Silveira Bezerra de Menezes - PREGOEIRA.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 12/2005.
ORIGEM: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de transporte e remoção de máquinas pesadas que são utilizadas para pavimentação asfáltica e terraplenagem, das vias públicas, dentro do perímetro Urbano do Município de Fortaleza e na Região Metropolitana, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

O Pregoeiro comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 30 de setembro de 2005, no horário compreendido entre 13h30 e 13h40, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de Propostas de Preços às 13h40. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 16 de setembro de 2005. **Antonio Airton do Vale Melo - PREGOEIRO.**

*** **

AVISO DE PROSEGUIMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 03/2005.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional III - SER III.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma e/ou ampliação das escolas municipais (03 lote), localizadas em área sob jurisdição da SER III.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica aos licitantes e demais interessados que às 10h00 do dia 22 de setembro de 2005, dará continuidade ao procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe. Fortaleza, 16 de setembro de 2005. **Renata Cunha Farias - PRESIDENTA DA CPEL.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 02/2005.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional III - SER III.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação e reforma das unidades de saúde, localizadas em área sob jurisdição da SER III.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados que FOI DADO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa J.T. CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA habilita a empresa para prosseguimento do certame. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, fones: 3452-3470 e 3452-3471. Fortaleza, 16 de setembro de 2005. **Renata Cunha Farias - PRESIDENTA DA CPEL.**

*** **

AVISO DE PROSEGUIMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 05/2005.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional IV - SER IV.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação das escolas municipais, localizadas em áreas sob jurisdição da SER IV.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica aos licitantes e demais interessados que às 10h00 do dia 21 de setembro de 2005, dará continuidade ao procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe. Fortaleza, 16 de setembro de 2005. **Renata Cunha Farias - PRESIDENTA DA CPEL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 19/2005.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI.
OBJETO: Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para compra de filmes para raio X, revelador e fixador para o Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO, vinculado a SER VI.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 30 de setembro de 2005, no horário compreendido entre 13h30 e 13h40, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de Propostas de Preços às 13h40. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 16 de setembro de 2005. **Silvelina Maria Menezes Marques Sousa - PREGOEIRA.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO/ANULAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 44/2005.
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de fios cirúrgicos e outros, para o Instituto Dr. José Frota - IJF, cuja entrega é parcelada.

A Pregoeira comunica aos licitantes e demais interessados que FOI DADO PROVIMENTO a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa PRONTOSERV COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA, nos itens 43 e 44, comunica também que por ordem e determinação do titular do órgão da origem do processo, ficam os mesmos ANULADOS, estando os documentos apensados aos autos do processo.

so, o qual se encontra à disposição dos interessados nesta comissão. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas na sede da comissão, na Av. Heráclito Graça, 600, Centro, Fortaleza-Ce ou pelos telefones: 3452-3470 e 3452-3471. Fortaleza, 16 de setembro de 2005. **Francisca Jeanne Silveira Bezerra de Menezes - PREGOEIRA.**
*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 49/2005.
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.
OBJETO: Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para o fornecimento de material médico hospitalar para o Instituto Dr. José Frota - IJF, cuja entrega é parcelada.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço total por item.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 30 de setembro de 2005, no horário compreendido entre 8h20 e 8h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de Propostas de Preços às 8h30. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 16 de setembro de 2005. **Vera Lucia Pontes Gondim - PREGOEIRA.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CTC

ERRATA

ORIGINÁRIO: Companhia de Transporte Coletivo - CTC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 02/2005.
OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de recapagem de pneus a frio.

Retificação de data do Despacho sobre a Dispensa publicada no dia 28.02.2005. No lugar do dia 16 de fevereiro de 2004. LEIA-SE: 16 de fevereiro de 2005.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o edital datado de 12 de julho de 2002. CONVOCA os candidatos a seguir indicados; aprovado no Concurso Público para provimento do Cargo de Procurador do Município, realizado nos dias 09 e 10 de novembro de 2002, a comparecer à sede da Procuradoria Geral do Município, na Av. Santos Dumont, 5335 - 11º andar, até 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, a fim de comprovarem as seguintes exigências: a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; b) gozar dos direitos políticos; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; e) possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo; f) ter idade mínima de 18 anos; g) ter aptidão física e mental para o exercício da atribuição do cargo, comprovada por junta médica oficial; h) possuir inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, fica dispensado da apresentação de inscrição na OAB o candidato ocupante de cargo ou função pública incompatível com o exercício da advocacia, devendo, neste caso, apresentar o Diploma de Bacharel em Direito devidamente registrado e a prova de incompatibilidade; i) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprido qualquer

outra penalidade disciplinar; j) apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais, dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual; k) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses; l) apresentar declaração firmada de não haver sofrido, no exercício da advocacia ou de qualquer função pública, penalidade por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção; m) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse; n) possuir, comprovadamente, pelo menos, 01 (um) ano de prática forense, na forma do art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 006, de 29 de maio de 1992, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 009, de 29 de junho de 1994. Os convocados devem ainda apresentar os seguintes documentos, com cópias autenticadas, quando for o caso: a) Identidade e CPF. b) Certidão de Casamento. c) Certidão de Nascimento dos filhos. d) Certidão Negativa de acumulação de cargos. e) Curriculum Vitae. f) Declarações de Bens. g) 03 (três) retratos 3x4, recentes e iguais. h) Comprovante de residência. Os documentos acima relacionados são para fins de preenchimento de 04 (quatro) vagas, sendo: 02 (duas) remanescentes de vagas criadas pela Lei Complementar nº 0016, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 12.841, de 28 de maio de 2004, não preenchidas quando dos Editais de Convocação publicado no DOM nº 13.004, de 25 de janeiro de 2005, DOM nº 13.068 de 29 de abril de 2005, DOM nº 13.109 de 28 de junho de 2005 e DOM nº 13.135 de 03 de agosto de 2005, as 03 (três) vagas restantes decorrente as exonerações; que serão ocupadas conforme quadro abaixo:

INSCRIÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO	VAGA QUE SERIA OCUPADA POR:
0968 39º	Jonas da Con- ceição Silva	Livia Maria Barros da Silva - apresentou documento de renúncia e ocuparia a vaga que seria de Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Manuela Ulisses de Brito e Jader Amaral Brillante, ambos mencionados em editais anteriores.
1876 40º	Vagnos Kelly Figueiredo de Medeiros	André Teixeira Gurgel - apresentou documento de renúncia e ocuparia a vaga que seria de Daniel Maia Teixeira, Rosalliny Pinheiro Dantas e Clodoaldo Nascimento Araújo, ambos mencionados em editais anteriores.
00225 41º	Antonio Couti- nho de Carva- lho Junior	Pollyanna Mara de Castro Aguiar - não atendeu a convocação do Edital de 01.08.05 e ocuparia a vaga que seria, de Guilherme Magalhães Coutinho, Eduilton Francisco de Vasconcelos Barros, Alessandra Tavares Pereira e de Rodrigo Teles de Souza, todos mencionados em editais anteriores.
1212 42º	Luciana Espírito Santo Silveira	Eduardo Cordeiro Rocha - apresentou documento de renúncia e ocuparia a vaga que seria de Mirna Gondim Montezuma Sales, Luciana do Vale Uchoa e Ariano Melo Pontes, todos mencionados em editais anteriores.

O não atendimento a presente convocação implicará perda do direito à vaga conquistada. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de setembro de 2005. **Deodato José Ramalho Júnior - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 024, de 14 de setembro de 2005. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei nº 8.870, de 19 de julho de 2004, e CONSIDERANDO a necessidade de adequação da aplicação dos recursos orçamentários face a modificações inerentes ao processo de execução orçamentária. RESOLVE: Promover, na forma do Anexo desta Portaria, as alterações no quadro de detalhamento da despesa dos diversos órgãos da Administração Municipal publicado em conformidade com a Lei nº 8.916, de 28 de dezembro de 2004, e divulgado pela Portaria SEPLA nº 0001/2005. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO.**

ANEXO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	IU	FTE	ESF	R\$ 1,00 VALOR
21000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					120.000
21201	Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza					120.000
13.392.0054.1065.0029	Conferências de Cultura de Fortaleza					120.000
	Contribuições	3.3.50.41	0	100	F	118.500
	Material de Distribuição Gratuita	3.3.90.32	0	100	F	500
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	0	100	F	500
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	0	100	F	500
27000	Secretaria Executiva Regional IV					34.705.000
27101	Secretaria Executiva Regional IV					34.705.000
15.451.0063.1116.0004	Programa de Transporte Urbano - SER IV					34.705.000
	Obras e Instalações	4.4.90.51	2	100	F	771.000
	Obras e Instalações	4.4.90.51	2	148	F	33.075.000
	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61	2	100	F	855.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	4.4.90.92	2	100	F	4.000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 5271/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 17022/2005. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária da servidora MARIA OLINDA FURTADO GONDIM, matrícula nº 48281-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional I, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de setembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5272/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 27701/2004. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária da servidora MARIA DAS GRAÇAS LIMA AGUIAR, matrícula nº 13208-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional I, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de setembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5273/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9.077, de 13.05.93, conforme Processo nº 31601/2005. RESOLVE prorrogar o afastamento para o trato de Interesse Particular, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, § único (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora ROSELITA FRANCISCA VIEIRA MEN-

DONÇA MONTEZUMA, matrícula nº 22439-01, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Executiva Regional II, no período de 22.06.2005 a 21.06.2006. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de setembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5274/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 40170/2005. RESOLVE reduzir em 02 (duas) horas o expediente diário, nos termos do § único do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, do servidor LUCAS FONTENELE MOREIRA, matrícula nº 61575-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva Regional II, no período de 01.09.2005 a 31.12.2005. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de setembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5275/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 40516/2005. RESOLVE reduzir em 02 (duas) horas o expediente diário, nos termos do § único do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, do servidor MARCÍLIO DE SOUSA CHAVES, matrícula nº 61580-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva Regional II, no período de 01.09.2005 a 31.12.2005. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de setembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5276/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 2005

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 16

9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 31981/2005. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária da servidora MARIA HELENA VASCONCELOS XEREZ, matrícula nº 47684-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional II, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de setembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5277/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 4814/2005. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária da servidora MARIA INÊS PAIVA DA SILVA, matrícula nº 9765-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional III, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de setembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5278/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e com base no disposto do artigo 100, parágrafos 1º e 2º, artigo 101, da Lei nº 5.895, de 13.11.1984, com nova redação dada pelo artigo 33 da Lei nº 5.980, de 04.07.1985, e de acordo com o Processo nº 8466/2005. RESOLVE conceder a Gratificação de Regência de Classe, a razão de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento ou salário da servidora ROZIMEIRE MARQUES DA ROCHA, matrícula nº 8425-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional III, a partir de 25.02.2005. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de setembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5279/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 35759/2005, Processo nº 2444/2005 - P.G.M. e Parecer nº 285/2005. RESOLVE, nos termos do artigo 121, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, Suplemento, assegurar a servidora RITA DE CÁSSIA FARIAS LUSTOSA, matrícula nº 12637-01, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Assistente Técnico, símbolo DAS.2, cargo integrante da estrutura administrativa do Gabinete da Prefeita, a partir de 04.07.2005. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de setembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5280/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9.077, de 13.05.1993 e de acordo com o Processo nº 27774/2005. RESOLVE conceder a Gratificação de Plantão de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base dos servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria Executiva Regional IV - CROA, de acordo com a Lei nº 7.335, de 17.05.1993, publicada no DOM nº 10.115, no período de 01.07.2005 a 31.12.2005. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de setembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

MAT.	NOME	FUNÇÃO
01045-01	José Francisco Mendes	Farmacêutico
01208-01	Gecilene de Lima Comaru	Assistente Social
01322-01	Vicente de Paula Braga Barbosa	Médico
01743-01	Maria de Fátima Braga de Sousa	Médica
02047-01	Maria das Graças Gondim Gomes	Médica
03039-02	Margarida Maria Pereira de Aquino	Assistente Social
03481-01	Silvia Maria Barroso de Medeiros	Assistente Social
04432-01	Nelson Lopes Evangelista	Médico
04604-01	Maria Flávia Nobre Damasceno	Médica
05277-01	Antônia Edleuza A. Clementino	Médica
05559-01	Ana Lúcia de Almeida Ramalho	Médica
05832-01	Rita Maria Alcantara Vasconcelos	Médica
05910-01	Isolda de Almeida Beserra	Enfermeira
06514-01	Maria da Penha Cunha Rocha	Enfermeira
06757-01	Antônio Pio Oliveira Bizarria	Médico
06806-01	Perpétua Maria Eduardo B. de Castro	Médica
07088-02	Tereza de Fátima P. R. Martins	Médica
08507-01	Valnice de Oliveira Sales	Enfermeira
09282-01	Francisco Airton S. Fontinele	Médico
10071-01	Fátima Maria Castelo Branco de Oliveira	Médica
10963-01	Maria Eugenia A. Figueiredo	Médica
11520-01	Maria Hildete Pimentel Bento	Assistente Social
11719-01	Ângela Maria Silva	Enfermeira
14304-01	Araci Diógenes Braga	Assistente Social
14132-01	Yeda Maria da Silva The	Nutricionista
14646-01	Suzane Helena Farias Araújo	Enfermeira
14761-01	Conceição de Maria A. Lima	Médica
15335-01	Francisca Sueli Siqueira de Azevedo	Médica
15818-01	Maria de Lourdes Cunha Mindêllo	Médica
15833-01	Carmem Célia Soares Pontes	Enfermeira
17503-01	Valquíria Maria de Alencar	Enfermeira
17572-01	Ana Cristina Araújo Lopes	Médica
18983-01	Cristiane Rodrigues e Souza	Médica
19299-01	Tatiana Almeida Fontenele	Médica
23007-01	Francisca Erineuda C. Sobral	Enfermeira
23008-01	Maria do Socorro A. Aguiar	Médica
24140-01	Maria Elizabeth Souza da Rocha	Médica
21771-01	Maria Soares Cardoso Silva	Médica
14971-01	Stella Celli Santos Farias	Fisioterapeuta
23369-01	Francisco Carlos Couto Pinho	Fisioterapeuta
23006-01	Gislane Frota A. Soares	Farmacêutico
07938-01	Sheila Lima Silveira	Farmacêutico
07696-01	Guaraciara M. F. de Oliveira	Assistente Social
50271-01	Natalia Braga da Silva	Enfermeira
22866-01	Francisca Eugenia L. de Oliveira	Assistente Social
23080-01	Aurineide dos Reis Maia	Enfermeira
06561-01	Lucia Moreira de Moraes	Médica
17116-01	Maria Aidê Aguiar Nocrato	Médica
14143-01	Rejane Maria Carvalho Vasconcelos	Enfermeira
09079-01	Maria do Socorro Cartaxo	Assistente Social
03138-01	Ivone Maria N. Barros	Assistente Social
22520-01	Rejane Mary Lima da Silva	Enfermeira
09297-01	Maria Jocilene de Aguiar	Nutricionista
23370-01	Izabel Cristina A. Nóbrega	Nutricionista
55594-01	Adelina Rodrigues Tavares	Nutricionista
22125-01	Vanda Cláudia B. Mesquita	Farmacêutica
02011-01	Maria Silva Catunda Timbó	Assistente Social
09161-01	Patrícia Carneiro Santos	Assistente Social

*** **

ATO Nº 5281/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e de acordo com o Processo nº 11658/2005. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária da servidora RUTE DE FREITAS

CAVALCANTE, matrícula nº 16851-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de setembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5282/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e de acordo com o Processo nº 9348/2005. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária da servidora MARIA DO LIVRAMENTO BARROS DA SILVA, matrícula nº 07176-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de setembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5283/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e conforme Processo nº 36786/2005. RESOLVE conceder licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro, sem ônus para origem, de acordo com o artigo 71, parágrafo 2º, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora JUCILENE GOMES NUNES, Professora, matrícula nº 61658-01, lotada na Secretaria Executiva Regional V, no período de 14.07.2005 a 13.07.2007. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de setembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5284/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 15405/2005. RESOLVE conceder a Gratificação de Adicional Noturno, de acordo com os artigos 103, IX e 119, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor JOSÉ GOMES RODRIGUES, matrícula nº 10788-01, Vigia, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no período de 01.01.2005 a 31.12.2005. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de setembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5285/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 9765/2004, Processo nº 00653/2005 - P.G.M. e Parecer nº 286/2005. RESOLVE, nos termos do artigo 121, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, Suplemento - assegurar a servidora MARILUCE MENDES MAIA RODRIGUES, matrícula nº 11729-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Diretor Adjunto do CIES (CMES Professor João Hipólito), símbolo DAS-3, cargo integrante da estrutura administrativa da supracitada, a partir de 19.08.2004. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de setembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5286/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 2697/2004. RESOLVE, nos termos do artigo 121, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, Suplemento - assegurar a servidora ELIENE ESTER CARDOSO DE BRITO, matrícula nº 05416-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Vice-Diretora da EM Demócrito Rocha, símbolo DNI-1, cargo integrante da estrutura administrativa da supracitada, a partir de 01.03.2004. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de setembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5287/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 35160/2005. RESOLVE, reduzir de 120 (cento e vinte), para 60 (sessenta) a carga horária do servidor FRANCISCO CÉSAR SALOMÃO, matrícula nº 52500-01, Professor, lotado na Secretaria Executiva Regional VI, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de setembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5288/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 24188/2005. RESOLVE, reduzir de 120 (cento e vinte), para 60 (sessenta) a carga horária do servidor MARCILIO BARBOSA CAVALCANTE, matrícula nº 52370-01, Professor, lotado na Secretaria Executiva Regional VI, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de setembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5289/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 29079/2005. RESOLVE reduzir em 02 (duas) horas o expediente diário, nos termos do § único do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, da servidora MARIA AIRLES SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4385-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, no período de 01.09.2005 a 31.12.2005. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de setembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5290/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 29580/2005. RESOLVE reduzir em 02 (duas) horas o expediente diário, nos termos do § único do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, da servidora GRAZIANNE SOUSA RODRIGUES matrícula nº 61832-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, no período de 01.08.2005 a 31.12.2005. GABI-

NETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de setembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais. RECONVOCAR os candidatos relacionados em anexo, aprovados em Concurso Público, conforme Edital de Divulgação nº 019/2003, publicado no DOM nº 12.591, de 28.05.2003 e Edital de Divulgação nº 022/2003, publicado no DOM nº 12595, de 03.06.2003, destinado ao preenchimento de cargos no Instituto Dr. José Frota, para comparecerem: 1) à Junta Médica do Instituto de Previdência do Município - IPM, Major Facundo, 1361 - Centro, para se submeterem a exames médicos no dia 26.09.2005. 2) à Secretaria de Administração do Município, na Av. Desembargador Moreira, 2875, Assessoria Jurídica - 2º andar, no dia 27.09.2005, munidos de fotocópia legível do CPF. No dia 07.10.2005, no Instituto Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro, portando os originais e munidos de fotocópias legíveis para entrega dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor e comprovante de votação; d) Carteira de Reservista (caso homem); e) Inscrição do PIS ou PASEP; f) Diploma de Especialização, Carteira do Conselho de Classe, 01 (um) retrato 3x4 recente, Certidão de Antecedentes Criminais, Laudo Médico e Certidão Negativa de Acumulação de Cargo. O não atendimento à presente convocação nas datas discriminadas, implicará a perda do direito à vaga conquistada. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 19 de setembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

MÉDICO TRAUMATOLOGISTA

NOME	CLASS.
Charles Robson Dourado de Macêdo	11
Eduardo Guedes Fernandes	12
Tiago de Moraes Gomes	13
Paulo Giordano Baima Colares	14
Antônio Vagner Martins de Paiva Filho	15
Flávio Henrique Macedo Pinto	16
Renato Fernandes Fontenele	17

MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO

NOME	CLASS.
Francisco Jardas Sampaio de Sousa	6

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

NOME	CLASS.
Luiz Eduardo Bezerra Arcoverde	3

MÉDICO ENDOSCOPISTA RESPIRATÓRIO

NOME	CLASS.
Alfredo Sávio Monteiro Nogueira	5

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social, a Secretaria de Administração, a Universidade Estadual do Ceará e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 16.08.2005 à 16.08.2006. RECURSOS: Próprios do Concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEDAS - CONCEDENTE - Idevaldo da Silva Bodião. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UECE - CONVENIADA - Cândido Bezerra da Costa Neto** e a estagiária:

MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO CAMILO.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social, a Secretaria de Administração, a Universidade Estadual do Ceará e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 16.08.2005 à 16.08.2006. RECURSOS: Próprios do Concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEDAS - CONCEDENTE - Idevaldo da Silva Bodião. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UECE - CONVENIADA - Cândido Bezerra da Costa Neto** e a estagiária:

MICHELLE REINALDO CAVALCANTE.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social, a Secretaria de Administração, a Universidade Federal do Ceará e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 16.08.2005 à 16.08.2006. RECURSOS: Próprios do Concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEDAS - CONCEDENTE - Idevaldo da Silva Bodião. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UFC - CONVENIADA - Prof. Luiz Antônio Maciel de Paula** e a estagiária:

MARIA NIRVANA SOARES BRAGA.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social, a Secretaria de Administração, a Universidade Federal do Ceará e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 16.08.2005 à 16.08.2006. RECURSOS: Próprios do Concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEDAS - CONCEDENTE - Idevaldo da Silva Bodião. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UFC - CONVENIADA - Prof. Luiz Antônio Maciel de Paula** e a estagiária:

MARIA CARLOTA VIEIRA MARTINS.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social, a Secretaria de Administração, a Universidade Federal do Ceará e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 16.08.2005 à 16.08.2006. RECURSOS: Próprios do Concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEDAS - CONCEDENTE - Idevaldo da Silva Bodião. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UFC - CONVENIADA - Prof. Luiz Antônio Maciel de Paula** e a estagiária:

SHEILA POMPEU LIMA.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que

entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social, a Secretaria de Administração, a Universidade Federal do Ceará e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 16.08.2005 à 16.08.2006. RECURSOS: Próprios do Concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEDAS - CONCEDENTE - Idevaldo da Silva Bodião. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UFC - CONVENIADA - Prof. Luiz Antônio Maciel de Paula** e a estagiária:

RÉGIA MÁRCIA BOTELHO NOBRE.
*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social, a Secretaria de Administração, a Universidade Federal do Ceará e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 16.08.2005 à 16.08.2006. RECURSOS: Próprios do Concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEDAS - CONCEDENTE - Idevaldo da Silva Bodião. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UFC - CONVENIADA - Prof. Luiz Antônio Maciel de Paula** e a estagiária:

KARINE LIMA FROTA.
*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social, a Secretaria de Administração, a Universidade Federal do Ceará e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 16.08.2005 à 16.08.2006. RECURSOS: Próprios do Concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEDAS - CONCEDENTE - Idevaldo da Silva Bodião. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UFC - CONVENIADA - Prof. Luiz Antônio Maciel de Paula** e a estagiária:

ÉRIKA LIRA DE OLIVEIRA SILVA.
*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social, a Secretaria de Administração, a Universidade Federal do Ceará e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 16.08.2005 à 16.08.2006. RECURSOS: Próprios do Concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEDAS - CONCEDENTE - Idevaldo da Silva Bodião. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UFC - CONVENIADA - Prof. Luiz Antônio Maciel de Paula** e a estagiária:

RACHEL LIMA FROTA.
*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social, a Secretaria de Administração, a Universidade Federal do Ceará e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de

estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 16.08.2005 à 16.08.2006. RECURSOS: Próprios do Concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEDAS - CONCEDENTE - Idevaldo da Silva Bodião. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UFC - CONVENIADA - Prof. Luiz Antônio Maciel de Paula** e a estagiária:

LIDIANE DE SOCORRO LIMA MARQUES.
*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social, a Secretaria de Administração, a Universidade Federal do Ceará e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 16.08.2005 à 16.08.2006. RECURSOS: Próprios do Concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEDAS - CONCEDENTE - Idevaldo da Silva Bodião. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UFC - CONVENIADA - Prof. Luiz Antônio Maciel de Paula** e a estagiária:

RENATA LESSA CAVALCANTE.
*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social, a Secretaria de Administração, a Universidade Federal do Ceará e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 16.08.2005 à 16.08.2006. RECURSOS: Próprios do Concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEDAS - CONCEDENTE - Idevaldo da Silva Bodião. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SETOR PRODUTIVO DA UFC - CONVENIADA - Prof. Luiz Gonzaga Rebouças Ferreira** e a estagiária:

MARCÍLIA FALCÃO TORRES SAMPAIO.
*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social, a Secretaria de Administração, a Universidade Federal do Ceará e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 16.08.2005 à 16.08.2006. RECURSOS: Próprios do Concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEDAS - CONCEDENTE - Idevaldo da Silva Bodião. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UFC - CONVENIADA - Prof. Luiz Antônio Maciel de Paula** e a estagiária:

EDNÚZIA ALMEIDA EMÍDIO.
*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social, a Secretaria de Administração, a Universidade Federal do Ceará e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de

estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 16.08.2005 à 16.08.2006. RECURSOS: Próprios do Concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEDAS - CONCEDENTE - Idevaldo da Silva Bodião. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UFC - CONVENIADA - Prof. Luiz Antônio Maciel de Paula** e a estagiária:

CLARISSE NOBRE MARTINS PARENTE.
*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social, a Secretaria de Administração, a Universidade Federal do Ceará e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 16.08.2005 à 16.08.2006. RECURSOS: Próprios do Concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEDAS - CONCEDENTE - Idevaldo da Silva Bodião. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UFC - CONVENIADA - Prof. Luiz Antônio Maciel de Paula** e a estagiária:

CAMILA CAMPOS OLINDA.
*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social, a Secretaria de Administração, a Universidade Federal do Ceará e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 16.08.2005 à 16.08.2006. RECURSOS: Próprios do Concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEDAS - CONCEDENTE - Idevaldo da Silva Bodião. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UFC - CONVENIADA - Prof. Luiz Antônio Maciel de Paula** e a estagiária:

ANACLETA OLIVEIRA DA COSTA.
*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social, a Secretaria de Administração, a Universidade Federal do Ceará e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 16.08.2005 à 16.08.2006. RECURSOS: Próprios do Concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEDAS - CONCEDENTE - Idevaldo da Silva Bodião. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UFC - CONVENIADA - Prof. Luiz Antônio Maciel de Paula** e a estagiária:

ANA PAULA SILVA LIMA.
*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social, a Secretaria de Administração, a Universidade Federal do Ceará e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional

teórica e prática. VIGÊNCIA: 16.08.2005 à 16.08.2006. RECURSOS: Próprios do Concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEDAS - CONCEDENTE - Idevaldo da Silva Bodião. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UFC - CONVENIADA - Prof. Luiz Antônio Maciel de Paula** e a estagiária:

ADELITA DO SOCORRO PINTO BRILHANTE.
*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social, a Secretaria de Administração, a Universidade Federal do Ceará e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 16.08.2005 à 16.08.2006. RECURSOS: Próprios do Concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEDAS - CONCEDENTE - Idevaldo da Silva Bodião. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UFC - CONVENIADA - Prof. Luiz Antônio Maciel de Paula** e a estagiária:

ANA CECÍLIA TEÓFILO NOGUEIRA.
*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social, a Secretaria de Administração, a Universidade Federal do Ceará e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 16.08.2005 à 16.08.2006. RECURSOS: Próprios do Concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEDAS - CONCEDENTE - Idevaldo da Silva Bodião. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UFC - CONVENIADA - Prof. Luiz Antônio Maciel de Paula** e a estagiária:

ANA PAULA PEREIRA ADRIANO.
*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE COMPRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2005.
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2005.
PROCESSO N° 673/2005
VALIDADE: 31 de agosto de 2006.

GESTORES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: - Secretaria de Administração do Município - SAM representada por sua titular Sra. Ana Maria de Carvalho Fontenele, CPF n° 439.232.917-87 residente e domiciliada nesta capital, na Av. Rui Barbosa, n° 2100, Apto 502; - Secretaria de Finanças do Município - SEFIN representada por seu titular Sr. Alexandre Sobreira Cialdini, CPF n° 241.606.793-15 residente e domiciliado nesta capital, na Rua João Cordeiro, n° 1024, Apto 901; - Procuradoria Geral do Município - PGM representada por seu titular Sr. Deodato José Ramalho Júnior, CPF n° 053.107.333-53 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Andrade Furtado, n° 1069, Apto 701. ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: - Secretaria Executiva Regional I - SER I (HDGM-BC) representada por seu titular Sr. Mariano Araújo de Freitas, CPF n° 015.117.853-49 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Gilberto Studart, n° 1369, Apto 1002; - Secretaria Executiva Regional III - SER III (HDEAM) representada por seu titular Sr. Raimundo Marcelo Carvalho da Silva, CPF n° 033.034.113-87 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Monsenhor Catão, n° 1494, apto

502; - Secretaria Executiva Regional IV - SER IV (HDMJBO E CROA) representada por seu titular Sr. Francisco José Pinheiro, CPF nº 805.995.598-53 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Jaime Vasconcelos, nº 150; - Secretaria Executiva Regional V - SER V (HDNSC E HDGM-JW) representada por seu titular Sr. Luiz Antônio Oriá Fernandes, CPF nº 060.797.093-68 residente e domiciliado nesta capital, na Av. Desembargador Gonzaga, nº 758; - Secretaria Executiva Regional VI - SER VI (HDGM-M E HDEBO) representada por seu titular Sr. Paulo Barreto Ribeiro Mindêllo, CPF nº 055.191.364-91 residente e domiciliado nesta capital, na Av. Rui Barbosa, nº 640, Apto 1102 DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: - Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.734.671/0004-02 com sede na Rodovia Itapira - Lindóia, KM 14, São Paulo, representada por seu procurador Sr. Luiz Fernando Menicucci, brasileiro, casado, CPF: 492.879.586-53 e; - Empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ: 60.665.981/0001-18, com sede na rua Coronel Luiz Tenório de Brito Nº 90, bairro: Centro, Cidade de Embu - Guaçu - São Paulo, representada por seu procurador Sr. Geraldo Gonçalves Duarte, brasileiro, casado, CPF: 341.961.887-53 e; - Empresa HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.570.720/0001-10 com sede na rodovia BR 262, Km 12,3 s/nº - Borges - Sabará - Minas Gerais, representada por seu procurador Sr. Paulo Alberoni Pinto, brasileiro, CPF: 002.432.563-53 e, - Empresa FREZENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 49.324.221/0001-04 com sede na Rua Francisco Pereira Coutinho nº 347 - Parque Taquaral - Campinas - SP, representada por seu procurador Sr. Francisco de Assis Sampaio, brasileiro, CPF: 331.146.767-15. Aos 31 dias do mês de agosto de 2005, as partes acima mencionadas e qualificadas e pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls 1015 à 1021 do Processo Administrativo nº 673/2005 nos termos da Lei nº 10.520 de 17/08/2002, na Lei nº 8.666/93 de 22/06/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 7.011/91 - em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10/09/2002 e 11.270 de 23/10/2002, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 39/2005, por deliberação do relatório final de julgamento do Pregoeiro, e homologado no dia 31 de agosto de 2005 pela Exma. Sra. Secretária de Administração do Município, Processo nº 673/2005, RESOLVEM registrar os preços de medicamentos (anestésicos) para as Secretarias Executivas Municipais I, III, IV, V e VI (Hospitais Distritais), tendo sido registrados os menores preços oferecidos pelas empresas participantes do certame acima numerado. Nesta Ata serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo: 1. ÓRGÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: - É o órgão da Administração Direta, que contratará a detentora do Registro de Preços. 2. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: - É a empresa pessoa jurídica que tem preço registrado no Sistema de Registro de Preços; 3. CONTRATO: - É o instrumento bilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a Contratada e para o Contratante, assinado por estes; que será formalizado através da Autorização de Compra e Nota de Empenho; 4. CONTRATADA: - É a empresa pessoa jurídica detentora do registro de preço convocada pelo órgão interveniente para executar o serviço solicitado; 5. CONTRATANTE: - É o Município de Fortaleza. 6. INTERVENIENTE/ISCALIZADOR: - Órgão integrante do sistema de registro de preços, que convocar a Contratada. Compõem a presente Ata os seguintes Anexos: ANEXO I - Relação das empresas classificadas por item no certame licitatório e dos seus titulares e/ou prepostos; - ANEXO II - Relação dos órgãos participantes e seus quantitativos. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Esta Ata tem por objeto o registro de preço dado pela signatária para aquisição de medicamentos (anestésicos) para as Secretarias Executivas Regionais I, III, IV, V e VI (Hospitais Distritais). CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços a ser firmada com empresa classificada no certame licitatório, terá validade

de 12 meses contados a partir da sua assinatura e publicação, sendo vedada a sua prorrogação. Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e artigo 11 do Decreto nº 11.270/02, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Fortaleza não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art.78 da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, e artigo 20 do Decreto nº 11.270/02, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços é o instrumento unilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a detentora do registro, assinado por esta e pelos titulares da Secretaria de Administração do Município - SAM, Secretaria de Finanças do Município - SEFIN e Procuradoria Geral do Município - PGM e pelos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto pelos órgãos integrantes do Registro de Preços. À medida que os órgãos utilizarem o Registro de Preços, deverão, necessariamente, promover pesquisas de mercado dentre, no mínimo, 03 empresas não registradas no sistema. A pesquisa de mercado é obrigatória depois de decorridos 90 dias da assinatura da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços estão de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório e são os descritos no mapa de preços anexo a esta Ata. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso e na proposta de preços da detentora/fornecedora. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação, de acordo com o artigo 20 do Decreto nº 11.270/02. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos: a. Fato do príncipe; b. Força maior; c. Caso fortuito; d. Fato imprevisível, ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis; e. Tabelamento oficial; f. Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos: - O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor do de mercado. - Caso não haja a redução do preço, o órgão contratante cancelará o item do Sistema, de acordo com o disposto na letra "e", do inciso I, do artigo 20 do Decreto 11.270/02, e comunicará a SAM. - Caso haja a redução do preço, o órgão comunicará, por escrito, a SAM, o novo valor. Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado. Para a revisão, aplicar-se-á a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇO: Considerado o prazo de validade de 12 meses da presente Ata, e em atendimento ao parágrafo primeiro do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069/95, e ao artigo 3º, § 1º, da Medida Provisória nº 1.488-16, de 02.10.96 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajuste de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na data e no local indicados pelo órgão contratante, na Autorização de Compra, de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. A data para a entrega do material, não poderá ultrapassar 10 dias úteis, a partir da retirada da nota de empenho pela fornecedora.

O material deverá ser entregue dentro do prazo de validade, devendo, quando da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 dias da data de recebimento definitivo do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho, pela unidade requisitante. - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações consignadas ao: - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0008, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 283 do orçamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - SER VI; - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0006 Elemento de Despesa 339030, Fontes de Recursos 283, 282 e 286 do orçamento do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição - SER V; - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0007, Elemento de Despesa 339030, Fontes de Recursos 282, 283 e 286 do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota - Messajana - SER VI; - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0002, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 283 do orçamento do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - SER III; - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0005, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 283 do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - SER V; - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0001 Elemento de Despesa 339030, Fontes de Recursos 283 e 286 do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará - SER I; - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0003, Elemento de Despesa 339030, Fontes de Recursos 286 e 283 do orçamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - SER IV; - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0004 Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 283 do orçamento do Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima - CROA - SER IV. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora; e, quando da convocação da fornecedora, esta deverá apresentar a prova de regularidade para com o INSS e FGTS. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do vencimento. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 48 horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização do órgão requisitante por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso. A fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho enviadas pelo órgão requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem recebeu. As cópias da Autorização de Compra e da Nota de Empenho referidas no item anterior deverão ser devolvidas para a unidade requisitante, a fim de serem anexadas ao processo. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O material será recebido pelo órgão requisitante de acordo com o disposto no artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, e demais

normas pertinentes. A cada fornecimento, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho. O produto apresentado estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante. O Contratante /Interveniente receberá provisoriamente o produto, e poderá, se for o caso, providenciar exame técnico do lote entregue a ser feito por técnico indicado pelo órgão interessado que emitirá laudo técnico de acordo com as especificações constantes do Anexo I do edital que regeu a licitação e proposta de preços da Detentora/ fornecedora. O Contratante /Interveniente designará uma Comissão de Recebimento de Material, cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas na proposta. Caso o produto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o órgão contratante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico. Após a emissão de laudo técnico, caso o mesmo seja exigido, e comparação do produto entregue com a proposta e demais normas editalícias, estando o mesmo adequado, se dará o recebimento definitivo. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO: A aquisição dos objetos da presente ata, serão autorizadas pelo titular da Secretaria de Administração do Município, ou por quem aquele delegar competência. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela mesma autoridade acima mencionada, ou a quem esta delegar a competência para tanto. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATO: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos: 1.1. Por ato unilateral da Secretaria de Administração do Município, quando: a. A Detentora do registro/fornecedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria de Administração; 1.2. Por ato unilateral do órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, quando: a. A Detentora do registro/fornecedora não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão. b. A Detentora do registro/fornecedora deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços; c. A Detentora do registro/fornecedora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços; d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los na forma prevista no art. 20 do Decreto 11.270/02; f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas. 1.3. Pela Detentora do registro/fornecedora quando, mediante solicitação por escrito ao titular do órgão contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões: a. Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/ fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados; c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento. 2. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços. 2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora/fornecedora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM - Fortaleza, por duas vezes con-

secutivas, considerando-se cancelado o preço registro a partir da ultima publicação. 3. A solicitação da Fornecedor para cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido. 4. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos itens 1.1, 1.2, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no item 1.3, desta cláusula; sendo o prazo para interposição, de 05 dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 2 desta cláusula. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES: A recusa injustificada de assinar a Ata pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no mapa de preços anexo ao presente instrumento de registro, ou o fato de deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ensejará a aplicação da penalidade de impedimento de licitar com o Município de Fortaleza tendo o respectivo descredenciamento no Cadastro da Secretaria de Administração do Município, pelo prazo de até 05 anos. A recusa injustificada da detentora/fornecedora, quando convocadas pelo órgão contratante, em retirar as notas de empenho correspondentes às ordens de fornecimento, dentro do prazo estabelecido na Autorização de Compra implicará no pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do contrato, incluída nesta, a diferença a maior que o órgão contratante será obrigado a desembolsar para obter a prestação sem prejuízo da multa de 0,33%, incidente sobre o valor a ser indenizado. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão integrante do Sistema de Registro de Preços poderá aplicar ao detentor do registro de preços/fornecedor as seguintes sanções: I. Advertência; II. Multa, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas: a. de 0,33% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto; b. de 0,33% do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; c. de 0,33% do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata. III. Impedimento de contratar com o Município de Fortaleza tendo o respectivo descredenciamento no Cadastro da Secretaria de Administração do Município, pelo prazo de até 05 anos, no caso do Contratado, além do inadimplemento total ou parcial, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Para os fins desta cláusula, o órgão deverá comunicar à Secretaria de Administração do Município, que informará os demais órgãos integrantes do sistema, a aplicação de sanções à empresa detentora do sistema. No caso da sanção ser suspensão ou declaração de inidoneidade, a vedação para contratar será no âmbito de toda a Administração Municipal. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às contratadas, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores, e no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito. Fortaleza, 31 de agosto de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. Deodato José Ramalho Júnior - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Alexandre Sobreira Cialdini - SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO. Mariano Araújo Freitas - SECRETARIO EXECUTIVO DA SER I. Raimundo Marcelo Car-**

valho da Silva - SECRETARIO EXECUTIVO DA SER III. Francisco José Pinheiro - SECRETARIO EXECUTIVO DA SER IV. Luiz Antônio Oriá Fernandes - SECRETARIO EXECUTIVO DA SER V. Paulo Barreto Ribeiro Mindêlo - SECRETARIO EXECUTIVO DA SER VI. REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DETENTORAS DO SISTEMA: Sr. Geraldo Gonçalves Duarte - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. Sr. Luiz Fernando Menicucci - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Sr. Paulo Alberoni Pinto - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA. Sr. Francisco de Assis Sampaio - FREZENIUS KABI BRASIL LTDA.

ANEXO I

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS POR ITEM NO CERTAME LICITATÓRIO E DOS SEUS TITULARES E/OU PREPOSTOS:

- Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., itens 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36 e 38. Procurador Sr. Luiz Fernando Menicucci, fone : 9997-1961 e 3276-9400.
- Empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A., item 14. Procurador Sr. Geraldo Gonçalves Duarte, fone: 9983-4326.
- Empresa HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA., itens 04, 06 e 25. Procurador Sr. Paulo Alberoni Pinto, fone: 3261-3551 e 9181-4076.
- Empresa FREZENIUS KABI BRASIL LTDA., item 33. Procurador Sr. Francisco de Assis Sampaio, fone: 3260-2626 R-243/3260-3224 e 9992-3372.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	UNIDADE	ÓRGÃO	QUANT. TOTAL
AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	HDEAM	1000
		HDEBO	360
		HDGM-JW	1440
		HDGM-M	100
ATRACURIO (DIBESILATO 50MG)	AMPOLA	HDNSC	1200
		HDEBO	420
		HDGM-JW	60
BUPIVACAINA (CLORIDRATO) 0,5%	FRASCO-AMPOLA	HDNSC	120
		HDEBO	72
		HDGM-BC	1440
BUPIVACAINA CLORIDRATO (5MG)+GLICOSE 80MG/ML	AMPOLA	HDGM-JW	180
		HDEAM	1800
		HDEBO	1440
		HDGM-BC	4320
		HDGM-JW	2880
		HDGM-M	1500
		HDMJBO	3360
		HDNSC	1800
		HDGM-JW	450
BUPIVACAINA COM EPINEFRINA 0,5%	FRASCO-AMPOLA	HDEAM	144
		HDEBO	210
		HDGM-BC	1440
		HDGM-JW	450
CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	HDGM-M	10
		HDNSC	144
		HDEAM	1200
		HDEBO	2400
		HDGM-JW	2400
		HDMJBO	360

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 2005

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 24

		HDNSC	2400
		HDMJBO	4800
		HDMJBO	6000
		HDNSC	600
		HDGM-BC	24000
		HDGM-M	15000
		HDMJBO	24000
		HDNSC	30000
CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG	COMPRIMIDO	HDGM-JW	300
		HDNSC	1200
CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5MG/ML	AMPOLA	HDGM-JW	60
		HDMJBO	300
		HDNSC	240
DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	HDEBO	840
		HDGM-BC	6000
		HDGM-JW	5000
		HDNSC	12000
DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	HDEAM	200
		HDEBO	1200
		HDGM-BC	6000
		HDGM-JW	3600
		HDGM-M	600
		HDMJBO	720
		HDNSC	2400
DIAZEPAM 5MG/ML	AMPOLA	CROA	250
		HDEAM	6000
		HDEBO	3300
		HDGM-BC	4800
		HDGM-JW	4800
		HDGM-M	1000
		HDMJBO	21600
		HDNSC	8400
FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	HDEAM	1000
		HDEBO	360
		HDGM-JW	1200
		HDGM-M	200
		HDMJBO	720
		HDNSC	2400
FENITOINA 50MG/ML	AMPOLA	CROA	200
		HDEAM	2400
		HDEBO	600
		HDGM-M	300
		HDMJBO	4800
FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	HDEAM	1000
		HDEBO	360
		HDGM-JW	1200
		HDGM-M	200
		HDMJBO	360
		HDNSC	2400
FENOBARBITAL 200MG/ML	AMPOLA	CROA	240
		HDEBO	360
		HDGM-JW	600
		HDGM-M	240
		HDMJBO	1440
FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL 4%	FRASCO-GOTAS	HDEAM	20
		HDEBO	12
		HDGM-JW	120
		HDGM-M	20
FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	AMPOLA	HDEAM	240
		HDEBO	36
		HDGM-BC	360
		HDGM-M	20
HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	HDMJBO	240
HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASCO-GOTAS	HDEAM	10
		HDGM-JW	60
		HDMJBO	12
HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	HDEBO	72

		HDGM-JW	240
		HDMJBO	240
		HDNSC	2400
HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	HDEAM	600
		HDGM-JW	120
		HDGM-M	50
		HDMJBO	300
HALOTANO	FRASCO	HDEAM	12
		HDEBO	24
		HDGM-JW	12
		HDMJBO	72
		HDGM-JW	576
		HDGM-M	7200
ISOFLURANO	FRASCO	HDEAM	240
		HDEBO	72
		HDGM-BC	48
		HDGM-M	2
		HDMJBO	180
LIDOCAINA (CLORIDRATO) 2%/05ML	AMPOLA	CROA	600
		HDEBO	21000
		HDGM-JW	2400
		HDGM-M	12000
		HDMJBO	18000
LIDOCAINA (CLORIDRATO) 2%/20ML	FRASCO-AMPOLA	CROA	240
		HDEAM	1440
		HDGM-BC	3620
		HDGM-JW	2880
		HDMJBO	10800
		HDNSC	4800
LIDOCAINA (CLORIDRATO) COM EPINEFRINA 2% + 1:200.000	FRASCO-AMPOLA	HDEAM	2880
		HDEBO	1800
		HDGM-BC	240
		HDGM-JW	600
		HDGM-M	10
		HDMJBO	4800
		HDNSC	144
LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2%	BISNAGA	HDEAM	720
		HDEBO	660
		HDGM-JW	360
		HDMJBO	600
		HDNSC	180
LIDOCAINA (CLORIDRATO) HIPERBARICA 5%	AMPOLA	HDEAM	100
		HDEBO	120
		HDGM-BC	720
		HDGM-JW	600
MIDAZOLAM 15MG/3ML	AMPOLA	HDEAM	1800
		HDEBO	1200
		HDGM-BC	2400
		HDGM-JW	300
		HDGM-M	100
		HDMJBO	1800
		HDNSC	1200
MORFINA (SULFATO) 10MG	AMPOLA	HDGM-JW	60
MORFINA (SULFATO) 0,2MG/ML	AMPOLA	HDEAM	600
		HDEBO	144
		HDGM-BC	1200
		HDGM-JW	120
		HDGM-M	600
		HDMJBO	600
		HDNSC	1800
PANCURONIO (BROMETO) 2MG/ML	AMPOLA	HDEAM	300
		HDEBO	72

		HDGM-BC	360
		HDGM-JW	180
		HDGM-M	10
		HDMJBO	300
		HDNSC	120
PROPOFOL 10MG/ML	AMPOLA	HDEAM	2400
		HDEBO	1440
		HDGM-BC	720
		HDGM-JW	720
		HDMJBO	600
		HDMJBO	1800
		HDNSC	18000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO

EDITAL Nº 0001/2005

DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO - SEMAM

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO - SEMAM, no uso de suas atribuições torna público e declara a abertura de vagas para estágio nesta secretaria, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.807 de 15.04.2005 da Secretaria de Administração do Município e, respeitando convênios assinados entre Instituições Educacionais de Ensino Superior e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as condições e quantitativos estabelecidos no anexo único deste edital, a serem cumpridos nos termos da Lei Nacional nº 6494/97, que dispõe sobre os estágios de estudantes, além das normas da Administração Pública e das de ordem interna aplicáveis. Fortaleza, 16 de setembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DA SEMAM.**

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 0001/2005

Conforme dispõe o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.807/2005, as seguintes determinações deverão ser respeitadas: A - Para o legítimo preenchimento das vagas ofertadas, a observância de que: I - 20% (vinte por cento) das vagas sejam destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais; II - os estagiários pertençam a instituições educacionais cujos convênios com a PMF estejam regulares e em vigência, com exceção das escolas da rede municipal; III - as vagas destinadas aos estudantes do Ensino Superior sejam preenchidas, em pelo menos 50% (cinquenta por cento), por estudantes regularmente matriculados e cursando a rede pública de ensino. B - Características quanto à duração, carga horária, valor da bolsa e outras: IV - a duração do estágio é de 01 (um) ano com a possibilidade de ser prorrogada pelo mesmo período uma única vez; V - a carga horária do estágio é de 20 (vinte) horas semanais, adequada imperiosamente à necessidade do órgão requisitante e à jornada escolar do Bolsista; VI - a título da bolsa-estágio serão pagos pela PMF os valores correspondentes a R\$ 300,00 (trezentos reais) para os estudantes de nível universitário. VII - quanto ao processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção competente. VIII - os estagiários não criarão qualquer vínculo funcional com o Município de Fortaleza. IX - as vagas para estágio serão distribuídas conforme o quadro em anexo. X - os resultados da classificação final serão publicados em DOM, e amplamente divulgados através dos meios de comunicação e junto às instituições de ensino conveniadas. C - Serão adotados como critérios de seleção pela Secretaria: 1. Das Inscrições: As inscrições estarão abertas no período de 26 a 30 de setembro de 2005, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, localizada à Rua Antônio Augusto, 1571, Aldeota, em Fortaleza-Ce. 2. São requisitos para a inscrição: Os candidatos de nível superior deve-

rão comprovar: que estão matriculados e cursando entre o 4º e o 7º semestre, tendo cumprido, no mínimo 80 (oitenta) créditos; um índice de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete), ou conceito equivalente, nas disciplinas já cursadas; disponibilidade de tempo para estagiar em um dos dois turnos (manhã e tarde). 3. Documentos exigidos: 3.1. No ato da inscrição aos candidatos de nível superior serão solicitados: cópia da carteira de identidade; duas fotos 3x4; histórico escolar atualizado até o semestre 2005.1, devidamente assinado pelo coordenador do curso; Curriculum Vitae com seus respectivos comprovantes e Memorial - documento com uma avaliação sobre sua trajetória acadêmica, incluindo as atividades de monitoria, de extensão e de iniciação à pesquisa, entre outras que julgar pertinente. 4. Da seleção. 4.1. Candidatos de nível superior: a) Primeira Fase: - Análise de Memorial, Histórico Escolar e do Curriculum Vitae. b) Segunda Fase: Entrevista a ser previamente marcada com cada. c) Classificação Final: - Divulgação dos resultados da seleção entre os dias. A pontuação ficará a cargo da comissão de seleção. Em caso de empate na classificação final, prevalecerá, para fim de desempate, o maior número de créditos cursado pelo candidato.

CURSOS/QUANTITATIVOS:

ENSINO SUPERIOR

	CURSO	COORDENADORIA/ SETOR	VAGAS
01	Engenharia Elétrica	Controle e Fiscalização - COFIS/ELAM	01
02	Engenharia Agrônoma	CPA	01
03	Geologia	COFIS/Análise de Projetos	01
04	Geografia	COFIS/CCA	01
05	Arquitetura	COFIS/Análise de Projetos	01
06	Engenharia Química	COFIS/CCA	01
07	Tecnologia Ambiental	COFIS/CCA	01
08	Jornalismo	Assessoria de Comunicação	01
09	Informática	Assessoria de Informática	01
10	Direito	Assessoria Jurídica	01
11	Ciências Sociais	CPA	01

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO Nº 28.963/2005 - SER II), que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a intermediação da Secretaria Executiva Regional II - SER II, e a empresa CLIMEX SERVIÇOS LTDA. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.965.262/0004-82, representado pela Prefeita Municipal, Luizianne de Oliveira Lins, neste ato representada pelo titular de SER II, Engº Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, em razão do Decreto nº 11.777/2005. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Executiva Regional II - SER II, representada por seu titular Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, Engenheiro Mecânico, solteiro, inscrito sob o CPF nº 171003.643-53, portador da Cédula de Identidade nº 625100 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Carlos Vasconcelos, 2562, Joaquim Távora. CONTRATADA: CLIMEX Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.818.039/0001-83 com sede na cidade de Eusébio-Ce, na Rodovia CE 040, nº 11, Km 05, representada pela sua Diretora Ana Paula Santos Rodrigues, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 95002346130 SSP-CE, inscrita no CPF nº 409.901.763-04, residente na Av. do Jangadeiro, 276 A, Mucuripe, Fortaleza-Ce. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos termos do seu art.

24 inciso IV, obedecidas as exigências do art. 55 da referida Lei, com as modificações posteriores, com base em Parecer da PGM nº 004/2005 e pelos termos da proposta de preços da Contratada, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam no contrato. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços através das categorias profissionais discriminadas abaixo, com os respectivos quantitativos: 01 Assistente Técnico; 04 Controladores de Comércio Ambulante; 02 Auxiliares de Comércio Ambulante; 73 Auxiliares de Agente de Comércio Ambulante (diurnos); 18 Auxiliares de Agente de Comércio Ambulante (noturnos); 02 Coveiros; 08 Motoristas (diurnos); 03 Motoristas (noturnos); 02 Coordenadores de Educação; 93 Auxiliares de Serviços Gerais; 43 Porteiros. DO VALOR CONTRATUAL: À contratante pagará à contratada, pela execução dos serviços objeto deste contrato, preço global de R\$ 427.268,54 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais, cinqüenta e quatro centavos) sendo R\$ 213.634,27 (duzentos e treze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta de dotações consignadas aos: Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0014, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Fonte de Recurso 100 da SER II; Projeto/Atividade 04.122.0002.2014.0014, Elemento de Despesa 3.1.90.34, Fonte de Recurso 100 da SER II; Projeto/Atividade 12.361.0057.2014.0027, Elemento de Despesa 3.1.90.34, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SER II; Projeto/Atividade 12.361.0057.2074.0002, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SER II. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias contados a partir de 06 de julho de 2005, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo contratante. DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente contrato. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2005. ASSINATURAS: Do CONTRATANTE e pela INTERVENIENTE: **Engº Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - TITULAR DA SER II**. Do CONTRATADO: **Ana Paula Santos Rodrigues - DIRETORA DA EMPRESA CLIMEX SERVIÇOS LTDA**. E das TESTEMUNHAS: Francisco Antonio dos Santos e Maria Helena Ribeiro Militão e VISTO DO: **ASSESSOR JURÍDICO DA SER II - Alessandro Ruddi Siebra da Alencar Arraes da Silva**.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2005, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II - SER II, e do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar, e a empresa BAYER S/A, vencedora do item 12 da Licitação (Processo nº 26.405/2005 - SER II). CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.965.262/0004-82, representado pela Prefeita Municipal, Luizianne de Oliveira Lins, neste ato representada pelo titular de SER II, Engº Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, em razão do Decreto nº 11.777/2005. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Executiva Regional II - SER II, representada por seu titular Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, Engenheiro Mecânico, solteiro, inscrito sob o CPF nº 171003.643-53, portador da Cédula de Identidade nº 625100 SSP-CE, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Carlos Vasconcelos, 2562, Joaquim Távora, e o Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA, represento por seu diretor Valdy Ferreira de Menezes, inscrito sob o CPF nº 247.748.803-10, portador da Cédula de Identidade nº 950.024.327.88, SSP-CE, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Beira Mar, 4344, Meireles. CONTRATADA: BAYER S/A, inscrita no CNPJ nº 14.372.981/0001-02, com sede na cidade de São Paulo-SP, à Rua Domingos Jorge, nº 1010, 8º andar, Bairro do Socorro, CEP 04.779-900, representada legalmente por Roberto Ferrarini, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 130.426.319-50 residente e domiciliado na cidade de São

Paulo/SP. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22.06.93, e suas alterações posteriores, e no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nas normas e condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 001/2005, cuja licitação está devidamente homologada e adjudica pelo Titular da SER II, com base na proposta de preços da contratada e nos anexos do edital correspondente, independente de transcrição e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam no contrato. DO OBJETIVO: O contratado tem por objeto a contratação de empresa para compra de material de laboratório - reagentes e insumos diversos, referente ao item 12 destinados ao Laboratório Central de Fortaleza, localizado no Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA, tendo como obrigações acessórias a locação e instalação dos analisadores, inclusive a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e assessoria científica local destes equipamentos, tudo de acordo com as especificações descritas no Anexo I do edital acima mencionado e na proposta da contratada. DO VALOR CONTRATUAL: À contratante pagará à contratada, pelo fornecimento do objeto deste contrato, preço global (somatório dos preços totais dos subitens que compõem o item 12 discriminado abaixo) de R\$ 400.500,00 (quatrocentos mil e quinhentos reais), e os preços unitários e totais a seguir mencionados:

Item 12 - Reagente para Hematologia

SUBITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
12.1	Reagentes para realização de hemogramas completos através de contador hematólogo automático - mr. BAYER.	Teste	150.000
Equipamentos: 02 analisadores automáticos modelo ADVIA 120, mr. BAYER. Demais características conforme proposta.			
PREÇO TOTAL DO ITEM R(\$)			400.500,00

Nos preços acima estão incluídos todos os valores relativos às despesas com frete, tributos, salários, contribuições, lucro, bem como, as obrigações acessórias de locação e instalação dos analisadores, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica (24 horas/dia) e assessoria científica local destes insumos, diversos, tais como: soluções, controles, calibradores, papel, impressora, fitas para impressora e no-break senoidal, e tudo o que incidir para o transporte e entrega do objeto contratado. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta de dotações ao: Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0009, Elemento de Despesa 009030, Fonte de Recurso 283 do orçamento da SER II/CEMJA. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e publicação, concluído com a entrega definitiva do seu objeto. DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente contrato. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2005. ASSINATURAS: Do CONTRATANTE e pela INTERVENIENTE: **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - TITULAR DA SER II** e **Valdy Ferreira de Menezes - DIRETOR DO CEMJA**. Da CONTRATADA: **Roberto Ferrarini - REPRESENTANTE LEGAL DA BAYER S/A**. E das TESTEMUNHAS: Maria das Graças Fernandes Gomes e Regina Célia Lima Silveira e VISTO DO: **ASSESSOR JURÍDICO DA SER II - Alessandro Ruddi Siebra da Alencar Arraes da Silva**.

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2005, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II - SER II, e a empresa CALDAS E FURLANI ENGENHARIA LTDA, vencedora

ra da licitação (Processo nº 11.928/2005 - SER II). O Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II, doravante denominada SER II, inscrita no CNPJ sob o nº 01.804.507/0001-60, ambos representados neste ato pelo titular da SER II, Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico, inscrito sob o CPF nº 171003.643-53, portador da Cédula de Identidade nº 625100 SSP-CE, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Carlos Vasconcelos, nº 2562, Joaquim Távora, e a empresa CALDAS E FURLANI Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.380.232/0001-48, com sede na cidade e Fortaleza-Ce, na Rua Maria Gomes de Sá, 1890, C - 60, Mondubim, representada pelo seu Sócio Francisco Caldas da Silveira Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8902002003659-SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 485093533-87, residente e domiciliado na Rua Francisca Rangel, 331, Parquelândia, Fortaleza-Ce, resolvem aditar o contrato original, celebrado em 09 de junho de 2005, mediante as cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, na Cláusula Décima do contrato original, referente a Tomada de Preços nº 002/2005. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo efetuar o replanilhamento de serviços concernentes a execução da obra objeto da Tomada de Preço nº 002/2005, de acordo com os despachos exarados nos autos do Processo nº 36.054/05 - SER II. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem. E por estarem de comum acordo com os termos deste aditivo, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza, 09 de setembro de 2005. CONTRATANTE/INTERVENIENTE: **Engº Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SECRETÁRIO DA SER II.** CONTRATADA: **Francisco Caldas da Silveira Júnior - SÓCIO DA CONTRATADA.** TESTEMUNHAS: Francisco Antonio dos Santos e Maria Helena Ribeiro Militão. VISTO: **Alessandro Ruddi Siebra de Alencar Arraes da Silva - ASSESSOR JURÍDICO DA SER II.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O TITULAR DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II, Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, RATIFICA a dispensa de licitação cujo procedimento deu-se através do Processo nº 28.963/2005 - P.G.M., acolhendo o Parecer de nº 004/2005 - PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município, favorável a contratação de empresa para execução dos serviços através das categorias Assistente Técnico, Controlador de Comércio Ambulante, Auxiliar de Comércio Ambulante, Auxiliar de Agente de Comércio Ambulante (diurno/noturno), Coveiro, Motorista (diurno/noturno), Coordenador de Educação, Auxiliar de Serviços Gerais e Porteiro. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SECRETÁRIO - SER II.**

*** **

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria Executiva Regional II - SER II.
PROCESSO: Tomada de Preços nº 004/2005 - SER II - Ofício de Solicitação de Licitação nº 814/2005 - GS - SER II.

OBJETO: A contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação das Escolas Públicas Municipais Luis Costa, Paróquia São Vicente de Paulo e anexo I da Escola Almerinda de Albuquerque, localizadas em área sob jurisdição da SER II.

O TITULAR DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II - SER II, Engº Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, em cumprimento ao item 07.00 da citada Tomada de Preços e

ao disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93, em 08.09.2005, HOMOLOGOU a licitação e ADJUDICOU seu objeto em favor da empresa JG CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 117.665,14 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme relatório da Tomada de Preços nº 004/2005 - SER II, proferido pela Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, às folhas 856 à 857, e por atender os requisitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0398/2004 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no Art. 2º da Lei nº 8.388, de 14.12.99, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 05606/2003 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 03544.1. Servidor: JOSÉ CIRILO DE CASTRO. Referência: 02B-AOP. Cargo/Função: 043 - Aux. Serv. Gerais. Lotação: 54 - Secretaria Executiva Regional I. Fundamentação Legal: Art. 11, III, art. 14, II, art. 17, art. 18 da Lei nº 8.388, de 14.12.99 c/c o art. 18, II, art. 21, art. 22 do Decreto nº 10.826, de 18.07.2000; art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.91), da Lei nº 6.794, de 27.12.90.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

00 BASE DE CÁLCULO R\$ 260,00

COD	PROVENTO	ÍNDICE	%	PONTOS	SMB	H/A	VALOR
							R\$
02	Venc. Proporcional - Art. 1º da Lei nº 7307		70	//	//	//	260,00
03	Gratificação Anuênio		20	//	//	//	52,00
07	Grat. Hora Extra - Incorporada da Hora		25	//	//	//	130,00
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:							442,00

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 08 de dezembro de 2004. **Rose Mary Freitas Maciel - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0004/2005 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no Art. 2º da Lei nº 8.388, de 14.12.99, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 05747/2002 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria a servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 06580.1 Servidora: MARIA JOSÉ DOS SANTOS LUCENA. Referência: 02A-AOP. Cargo/Função: 109 - Merendeira. Lotação: 54 - Secretaria Executiva Regional I. Fundamentação Legal: Art. 11, inciso III, art. 14, inciso II, art. 17 e art. 18, todos da Lei nº 8388, de 14.12.1999, combinado com o art. 15, inciso III, art. 18, inciso II, art. 21 e art. 22, todos do Decreto nº 10.826, de 18.07.2000; art. 47, inciso III e art. 118 e seu parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6794, de 27.12.90, sendo o parágrafo 3º acrescido pela Lei nº 6901, de 25.06.1991.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

00 BASE DE CÁLCULO R\$ 260,00

COD	PROVENTO	ÍNDICE	%	PONTOS	SMB	H/A	VALOR
							R\$
02	Venc. Proporcional - Art. 1º da Lei nº 7307		70	//	//	//	260,00
03	Gratificação Anuênio		16	//	//	//	41,60
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:							301,60

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de janeiro de 2005.
Vicente de Paulo Pinto da Costa - SUPERINTENDENTE.
VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0013/2005 -
 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no Art. 2º da Lei nº 8.388, de 14.12.99, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07051/2001 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria a servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 02756.1 Servidora: VERA LÚCIA NUNES DE AQUINO. Referência: 04H-B. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 59 - Secretaria Executiva Regional V. Fundamentação Legal: Art. 60, § 3º da Lei nº 8388, de 14.12.1999, art. 80, da Lei nº 6794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), art. 118 do mesmo Estatuto acrescido em seu § 3º pela Lei nº 6901 de 25.06.91, art. 98, incisos III, combinados com o art. 103 todos dispostos na Lei nº 5895 de 13.11.84 (Estatuto do Magistério de Fortaleza), art. 101 da mesma Lei, alterado pelo art. 33 da Lei nº 5980, de 04.07.85, art. 80 também da Lei nº 5895, de 13.11.84, alterado pelo art. 1º da Lei nº 7654, de 30.12.94.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
00 BASE DE CÁLCULO R\$ 360,58

COD	PROVENTO	ÍNDICE	%	PONTOS	SMB	H/A	VALOR R\$
01	Vencimento Integral	//	//	//	//	120	360,58
03	Gratificação Anuênio	23	//	//	//	//	82,93
05	Gratificação Regência de Classe	40	//	//	//	//	144,23
TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS:							587,74

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de janeiro de 2005.
Vicente de Paulo Pinto da Costa - SUPERINTENDENTE.
VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0067/2005 -
 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no Art. 2º da Lei nº 8.388, de 14.12.99, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04595/2002 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria a servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 07534.1 Servidora: FÁTIMA MARIA LESSA DE LIMA. Referência: 04F-B. Cargo/Função: 136 - Professora. Lotação: 57 - Secretaria Executiva Regional IV. Fundamentação Legal: Art. 60, § 3º da Lei nº 8388, de 14.12.1999, art. 80, art. 47, inciso III da Lei nº 6794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), art. 118 do mesmo Estatuto acrescido em seu § 3º pela Lei nº 6901, de 25.06.91, art. 98, inciso III, combinado com o art. 103 todos dispostos na Lei nº 5895, de 13.11.84 (Estatuto do Magistério de Fortaleza), art. 101 da mesma Lei, alterado pelo art. 33 da Lei nº 5980, de 04.07.85, art. 80 também da Lei nº 5895, de 13.11.84, alterado pelo art. 1º da Lei nº 7654, de 30.12.94.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
00 BASE DE CÁLCULO R\$ 346,58

COD	PROVENTO	ÍNDICE	%	PONTOS	SMB	H/A	VALOR R\$
01	Vencimento Integral	//	//	//	//	120	346,58
03	Gratificação Anuênio	17	//	//	//	//	58,92
05	Gratificação Regência de Classe	40	//	//	//	//	138,63
TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS:							544,13

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de março de 2005.
Vicente de Paulo Pinto da Costa - SUPERINTENDENTE.
VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0094/2005 -
 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no Art. 2º da Lei nº 8.388, de 14.12.99, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02240/2002 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria a servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 13265.1 Servidora: NILZA HENRIQUE DE SOUSA. Referência: 02B-AOP. Cargo/Função: 043 - Aux. Serv. Gerais. Lotação: 55 - Secretaria Executiva Regional II. Fundamentação Legal: Art. 11, III, art. 14, II, art. 17 e art. 18, da Lei nº 8.388, de 14.12.99 c/c o art. 15, III, art. 18, II, art. 21, art. 22 do Decreto nº 10.826, de 18.07.2000; art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.91) da Lei nº 6.794, de 27.12.90.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
00 BASE DE CÁLCULO R\$ 260,00

COD	PROVENTO	ÍNDICE	%	PONTOS	SMB	H/A	VALOR R\$
02	Venc. Proporcional - Art. 1º da Lei nº 7307		70	//	//	//	260,00
03	Gratificação Anuênio	19	//	//	//	//	49,40
TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS:							309,40

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 12 de abril de 2005.
Vicente de Paulo Pinto da Costa - SUPERINTENDENTE.
VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE: Nº 01/2005.
 ABERTURA: 25.07.2005.
 OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para a execução de manutenção predial no auditório da sede da AMC.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, através do presente instrumento, em observância aos requisitos da Lei nº 8.666/93 e nos termos da análise realizada pela Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza sobre a proposta apresentada relativa ao Convite nº 001/2005, referente à contratação de pessoa jurídica para a execução de manutenção predial no auditório da sede da AMC, HOMOLOGA a licitação supra e ADJUDICA o seu objeto em favor da empresa HIDROMAX LTDA., CNPJ nº 04.853.666/0001-43. O montante global estimado do convite perfaz o valor de R\$ 16.661,61 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), de acordo com a proposta de preços da vencedora. A despesa deverá ocorrer à conta de dotação orçamentária consignada no Projeto/Atividade Código 04.122.0002.2002.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 280 do orçamento da AMC.

Publique-se e cumpra-se.
 Fortaleza, 06 de setembro de 2005.

José Ademar Gondim Vasconcelos
PRESIDENTE DA AMC

AGÊNCIA REGULADORA DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 001/2005

Conforme dispõe o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.807/2005, as seguintes determinações deverão ser respeitadas: A. Para o legítimo preenchimento das vagas ofertadas, a observância de que: I. 20% (vinte por cento) das vagas sejam destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais; II. Os estagiários pertençam a Instituições Educacionais cujos convênios com a PMF estejam regulares e em vigência, com exceção das escolas da rede municipal; III. As vagas destinadas aos estudantes do Ensino Superior sejam preenchidas, em pelo menos 50% (cinquenta por cento), por estudantes regularmente matriculados e cursando a rede pública de ensino. B. Características quanto à duração, carga horária, valor da bolsa e outras: IV. A duração do estágio é de 01 (um) ano com a possibilidade de ser prorrogada pelo mesmo período uma única vez; V. A carga horária do estágio é de 20 (vinte) horas semanais, adequada imperiosamente à necessidade do órgão requisitante e à jornada escolar do Bolsista; VI. A título da bolsa-estágio serão pagos pela PMF os valores correspondentes a R\$ 300,00 (trezentos reais) para os estudantes de nível universitário; Decreto nº 11.866 de 01.08.05; VII. Quanto ao processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção competente; VIII. Os estagiários não criarão qualquer vínculo funcional com o Município de Fortaleza; IX. As vagas para estágio serão distribuídas conforme o quadro em Anexo; X. Os resultados da classificação final serão publicados em DOM, e amplamente divulgados através dos meios de comunicação e junto às instituições de ensino conveniadas. C. Serão adotados como critérios de seleção pela Autarquia: 1. Das Inscrições: As inscrições estarão abertas no período de 26 a 28 de setembro de 2005, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Agência Reguladora de Fortaleza, localizada à Av. Antônio Sales, 1885 - 3º andar, Dionísio Torres, em Fortaleza-Ce. 2. São requisitos para a inscrição: Os candidatos de nível superior deverão comprovar, que estão matriculados e cursando entre o 4º e o 7º semestre, tendo cumprido, no mínimo 80 (oitenta) créditos; um índice de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete), ou conceito equivalente, nas disciplinas já cursadas; disponibilidade de tempo para estagiar em um dos dois turnos (manhã e tarde). 3. Documentos exigidos: No ato da inscrição, aos candidatos de nível superior será solicitado: cópia da carteira de identidade; duas fotos 3x4 histórico escolar atualizado até o semestre 2005.1, devidamente assinado pelo coordenador do curso; curriculum vitae com seus respectivos comprovantes e o Memorial - documento com uma avaliação sobre sua trajetória acadêmica, incluindo as atividades de monitoria, de extensão e de iniciação à pesquisa, entre outras que julgar pertinente. 4. Da seleção: Candidatos de nível superior: a. Primeira Fase: Análise do Memorial, histórico escolar e do curriculum vitae no período de 29 a 30 de setembro. b. Segunda Fase: Entrevista a ser previamente marcada com cada candidato entre os dias 03 a 04 de outubro. c. Classificação Final: Divulgação dos resultados da seleção entre os dias 06 a 11 de outubro. A pontuação ficará a cargo da comissão de seleção. Em caso de empate na classificação final, prevalecerá, para fim de desempate, o maior número de créditos cursado pelo candidato.

CURSOS/QUANTITATIVOS
ENSINO SUPERIOR.

	CURSO	COORDENADORIA/ SETOR	VAGAS
01	Ciências Contábeis	DAF	01
02	Engenharia Civil	Ações Estratégicas	02
03	Direito	Ouvidoria	03

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
URBANO S/A

PORTARIA Nº 154-B, de 08 de agosto de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Exonerar, a partir de 08 de agosto de 2005, a Sra. DANIELLE COSTA DE HOLANDA do cargo de Técnico de Trânsito desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.**

*** **

PORTARIA Nº 154-C, de 08 de agosto de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Exonerar, a partir de 08 de agosto de 2005, a Srª GABRIELLE LEITE MATOS, do cargo de Técnico de Trânsito desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.**

*** **

PORTARIA Nº 154-D, de 08 de agosto de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Exonerar, a partir de 08 de agosto de 2005, o Sr. MAKEY NONDAS MAIA, do cargo de Assistente Técnico IV desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.**

*** **

PORTARIA Nº 154-E, de 08 de agosto de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Exonerar, a partir de 08 de agosto de 2005, o Sr. FELIPE VIANA BEZERRA MAIA, do cargo de Assistente Técnico IV desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.**

*** **

PORTARIA Nº 154-F, de 08 de agosto de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Exonerar, a partir de 08 de agosto de 2005, a Srª ANA CLEIDE BARROSO BARRETO, do cargo de Auxiliar Administrativo III desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.**

*** **

PORTARIA Nº 154-G, de 08 de agosto de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Exonerar, a partir de 08 de agosto de 2005, a Srª GEOVANA BRANDÃO DE MELO PONTES, do cargo de Analista Administrativo Financeiro III desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.**

*** **

PORTARIA Nº 154-H, de 08 de agosto de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E

TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Exonerar, a partir de 08 de agosto de 2005, a Srª ROBERTA FREITAS FIUZA, do cargo de Assistente Técnico IV desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.**

*** **

PORTARIA Nº 154-I, de 08 de agosto de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Exonerar, a partir de 08 de agosto de 2005, a Srª LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE, do cargo de Assistente Técnico III desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.**

*** **

PORTARIA Nº 154-J, de 08 de agosto de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Exonerar, a partir de 08 de agosto de 2005, o Sr. ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA, do cargo de Assistente Técnico III desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.**

*** **

PORTARIA Nº 154-L, de 08 de agosto de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Nomear, a partir de 08 de agosto de 2005, a Srª. DANIELLE COSTA DE HOLANDA, para o cargo de Gerente Operacional de Trânsito, desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.**

*** **

PORTARIA Nº 154-M, de 08 de agosto de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Nomear, a partir de 08 de agosto de 2005, a Srª. GABRIELLE LEITE MATOS, para o cargo de Gerente Operacional de Trânsito, desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.**

*** **

PORTARIA Nº 154-N, de 08 de agosto de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Nomear, a partir de 08 de agosto de 2005, o Sr. MAKEY NONDAS MAIA, para o cargo de Técnico de Trânsito, desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.**

*** **

PORTARIA Nº 154-O, de 08 de agosto de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Nomear, a partir de 08 de agosto de 2005, o Sr. FELIPE VIANA BEZERRA MAIA, para o cargo de Técnico de Trânsito, desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.**

*** **

PORTARIA Nº 154-P, de 08 de agosto de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Nomear, a partir de 08 de agosto de 2005, a Srª. ANA CLEIDE BARROSO BARRETO, para o cargo de Analista Técnico I, desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.**

*** **

PORTARIA Nº 154-Q, de 08 de agosto de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Nomear, a partir de 08 de agosto de 2005, a Srª. GEOVANA BRANDÃO DE MELO PONTES, para o cargo de Assistente Técnico IV, desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.**

*** **

PORTARIA Nº 154-R, de 08 de agosto de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Nomear, a partir de 08 de agosto de 2005, a Srª. ROBERTA FREITAS FIUZA, para o cargo de Assistente Técnico II, desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.**

*** **

PORTARIA Nº 154-S, de 08 de agosto de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Nomear, a partir de 08 de agosto de 2005, a Srª. LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE, para o cargo de Assistente Técnico II, desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.**

*** **

PORTARIA Nº 154-T, de 08 de agosto de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Nomear, a partir de 08 de agosto de 2005, o Sr. ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA, para o cargo de Assistente Técnico II, desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.**

*** **

PORTARIA Nº 181, de 22 de agosto de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Nomear, a partir de 22 de agosto de 2005, a Srª. HERMANIA SASKIA DE OLIVEIRA FURTADO, para o cargo de Técnico de Trânsito, desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.**

*** **

PORTARIA Nº 182, de 22 de agosto de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Nomear, a partir de 22 de agosto de 2005, a Srª. EMILIANA ARAÚJO GIFONI, para o cargo de Técnico de Trânsito, desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar**

Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.

*** **

PORTARIA Nº 183, de 22 de agosto de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Nomear, a partir de 22 de agosto de 2005, a Srª. YANA PATRÍCIA LIMA SANTOS, para o cargo de Técnico de Trânsito, desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.**

*** **

PORTARIA Nº 185, de 22 de agosto de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Nomear, a partir de 22 de agosto de 2005, a Srª. KALYANE CÍNTIA BEZERRA MACIEL, para o cargo de Desenhista, desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.**

*** **

PORTARIA Nº 186, de 22 de agosto de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Nomear, a partir de 22 de agosto de 2005, a Srª. MARIA ELIETE SILVA ASSUNÇÃO, para o cargo de Desenhista, desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.**

*** **

PORTARIA Nº 199-E, de 01 de setembro de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Exonerar, a partir de 01 de setembro de 2005, a Srª CAMILA XIMENES PEREIRA, matrícula nº 20345, do cargo de Auxiliar Administrativo III, desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.**

*** **

PORTARIA Nº 199-F, de 01 de setembro de 2005. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Nomear, a partir de 01 de setembro de 2005, a Srª CAMILA XIMENES PEREIRA, matrícula nº 20345, para o cargo de Auxiliar Administrativo I, desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.**

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 534/2005 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1061/2005, de 02.08.2005, e de conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I - Conceder a empregada pública FRANCISCA LIDUINA ÁVILA, titular da matrícula nº 07.134, ocupante do cargo Atendente de Enfermagem, Licença Especial durante o período de 01.12.2005 a 31.01.2006; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 23 de agosto de 2005. **Antônio Ronivaldo da Silva Maia - PRESIDENTE.**

DENTE DA EMLURB. VISTO: Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

PORTARIA Nº 535/2005 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1069/2005, de 03.08.2005, e de conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I - Conceder ao empregado público FRANCISCO ISAU PESSOA DOS SANTOS, titular da matrícula nº 04.424, ocupante do cargo Assistente Administrativo, Licença Especial durante o período de 01.11.2005 a 30.01.2006; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 23 de agosto de 2005. **Antônio Ronivaldo da Silva Maia - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 536/2005 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0886/2005, de 05.07.2005, e de conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I - Conceder ao empregado público JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, titular da matrícula nº 20.442, ocupante do cargo Auxiliar de Mecânico, Licença Especial durante o período de 01.08.2005 a 30.09.2005; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 23 de agosto de 2005. **Antônio Ronivaldo da Silva Maia - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 537/2005 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0914/2005, de 08.07.2005, e de conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I - Conceder ao empregado público FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, titular da matrícula nº 17.582, ocupante do cargo Gari, Licença Especial durante o período de 01.08.2005 a 30.09.2005; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 23 de agosto de 2005. **Antônio Ronivaldo da Silva Maia - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

PORTARIA Nº 00184/2005 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais combinadas com o art. 75 da Lei nº 6.794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) e tendo em vista o Processo nº 1.580 de 16.08.05. RESOLVE conceder Licença Prêmio, referente ao seu 4º quinquênio, pelo período de 03 (três) meses a servidora GLÓRIA MARIA DA COSTA ABREU, Agente Administrativo ANM-13, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município, art. 78 da Lei nº 6.794 de 27.12.90. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 10 de agosto de 2005. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.**

*** **